Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34717
Documento Digitalizado Oficialmente

K2 consultoria econômica

EISA

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

COMPETÊNCIA DE JULHO DE 2025

TJRJ CAP EMP01 202504585442 15/10/25 14:49:34138046 PROGER-VIRTUAL

Processo nº 0494824-53.2015.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34718
Carimbado Eletronicamente

AO MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo n° 0494824-53.2015.8.19.0001

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, nomeada como Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial do EISA – ESTALEIRO ILHA S/A – Em Recuperação Judicial e EISA PETRO – UM S/A – Em Recuperação Judicial, em conjunto denominadas Recuperandas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, "c" da Lei nº 11.101/2005, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS DEVEDORES ("RMA"), no qual serão abordados o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e outros documentos financeiros/econômicos.

Importa ressaltar que a Administradora Judicial não é a responsável pela elaboração dos números contábeis das empresas e não realizara trabalho de auditoria independente, de forma que todas as informações apresentadas neste relatório mensal foram fornecidas pela administração das Recuperandas.

Não obstante, de acordo com o artigo 22 da nº Lei 11.101/2005, essa Administração Judicial destaca que vem realizando visitas periódicas nos estabelecimentos relacionados às Recuperandas, solicitando documentos, informações e esclarecimentos relevantes em busca de uma acurácia nos números apresentados.

Diante do exposto, este relatório mensal tem o objetivo de informar sobre a atual posição financeira/econômica das Recuperandas por meio das informações contábeis, financeiras e econômicas apresentadas pelas próprias.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34719
Carimbado Eletronicamente

ÍNDICE

HISTÓRICO	4
HISTÓRICO – CAUSAS DA CRISE	5
FUNCIONÁRIOS	6
EVOLUÇÃO PROCESSUAL	7
TEMPO DECORRIDO ENTRE EVENTOS	8
CREDORES – EISA – ESTALEIRO ILHA S/A	9
CREDORES – EISA PETRO – UM S/A	10
SITUAÇÃO FISCAL – EISA – ESTALEIRO ILHA S/A	11
SITUAÇÃO FISCAL – EISA PETRO – UM S/A	14
NEGOCIAÇÃO DO PASSIVO FISCAL	17
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – EISA – ESTALEIRO ILHA S/A	19
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – EISA PETRO – UM S/A	32
COMENTÁRIOS – EISA – ESTALEIRO ILHA S/A	46
COMENTÁRIOS – EISA PETRO – UM S/A	46
CUMPRIMENTO DO PRJ	49
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	59
EISA X TRANSPETRO	61
ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	62
ATENDIMENTO AOS CREDORES	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS	64

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34720
Carimbado Eletronicamente

HISTÓRICO

A EISA – ESTALEIRO ILHA S/A estabeleceu-se em 1995 nas instalações do antigo EMAQ, tradicional construtor naval brasileiro de 1949, na Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro. Foram construídas mais de 460 embarcações nas instalações do EISA – ESTALEIRO ILHA S/A, dos mais variados tipos e tamanhos, para tradicionais clientes do Brasil e do exterior, incluindo-se os segmentos de offshore, portuário, militar e de apoio marítimo.

A EISA PETRO – UM S/A, por sua vez, é uma subsidiária integral do EISA – ESTALEIRO ILHA S/A e foi constituída após a assunção, pelo EISA – ESTALEIRO ILHA S/A, da construção de quatro navios, contratada pela PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO, em 2009, no âmbito do Programa de Modernização e Expansão da Frota (“PROMEF”), o qual integra o Programa de Aceleração do Crescimento (“PAC”) do Governo Federal e tem por escopo renovar a frota da TRANSPETRO. O objeto social do EISA PETRO – UM S/A, portanto, é a construção de navios para a TRANSPETRO no âmbito do PROMEF.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34721
Carimbado Eletronicamente

HISTÓRICO
CAUSAS DA CRISE

As Recuperandas afirmam que, além da crise no setor naval, o EISA – ESTALEIRO ILHA S/A foi atingido por vários fatores que afetaram sobremaneira sua saúde financeira, principalmente porque seus clientes não cumpriram com as previsões contratuais.

Nesse contexto, as Recuperandas destacam o inadimplemento da venezuelana PDV MARINA, que, em 2006, contratou a construção de dez navios, o que culminou na necessidade de realização de investimentos por parte das Recuperandas com a contratação de pessoal e fornecedores. Não obstante, o inadimplemento por parte da PDV MARINA trouxe graves e desastrosas consequências para as Recuperandas, que se viram obrigadas a postergar os pagamentos de fornecedores e funcionários, que desembocaram na inscrição de débitos em cadastro de devedores, falta de crédito e outras medidas restritivas. O inadimplemento também impactou o cronograma geral do estaleiro, atrasando as atividades previstas para outros contratos.

Não fosse isso, as Recuperandas ressaltam que sofreram um grande baque em fevereiro de 2014, quando suas contas foram bloqueadas indevidamente em razão de um processo de execução contra outro estaleiro. Esse bloqueio aumentou o passivo da empresa, que ficou impossibilitada de cumprir com compromissos de pagamento de fornecedores, encargos trabalhistas, tributos e demais compromissos agendados para o período.

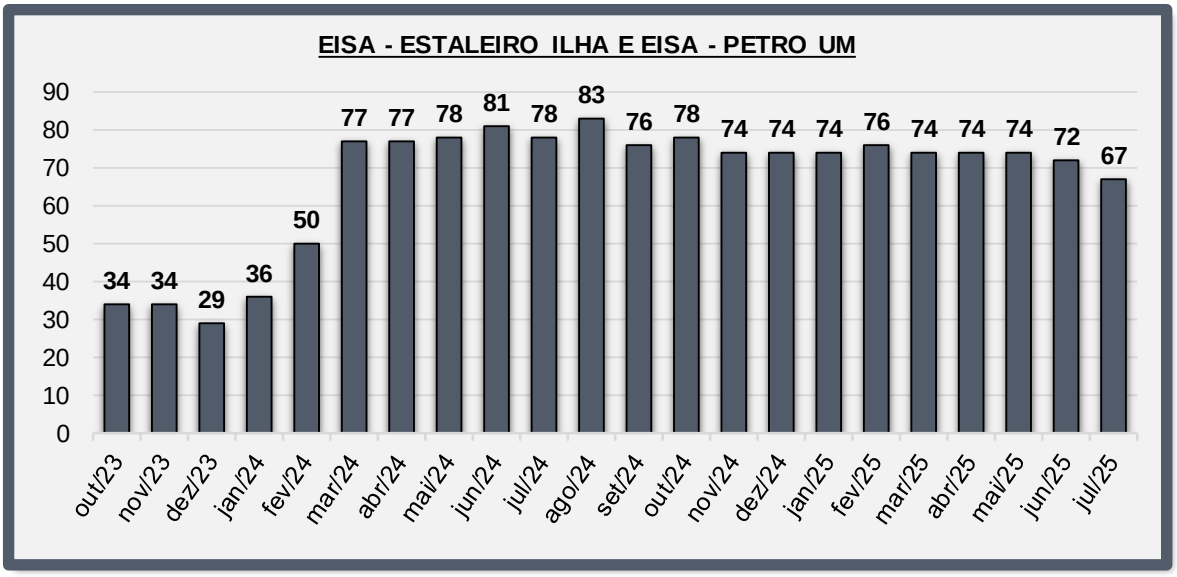
Segundo as Recuperandas, o grave desequilíbrio econômico-financeiro relatado tornou compulsória a decisão de suspender as atividades das Recuperandas em junho de 2014, com retorno em agosto do mesmo ano, colocando seus funcionários em férias coletivas e, posteriormente, em licença remunerada para buscar o equacionamento dos problemas e renegociar os contratos em andamento.

Por fim, destacam o cancelamento de contratos e aplicações de penalizações, bem como um alegado desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos para a construção de navios firmados entre a TRANSPETRO e o EISA PETRO – UM S/A.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34722
Carimbado Eletronicamente

FUNCIONÁRIOS

Abaixo, verifica-se tabela com evolução mensal do número de funcionários das Recuperandas:



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34723
Carimbado Eletronicamente

EVOLUÇÃO PROCESSUAL

EVENTO	DATA	FLS.	LEI 11.101/05
Distribuição do pedido de RJ	15/12/2015	02/225	Art. 51
Deferimento do Processamento de RJ	29/01/2016	583/584	Art. 52
Termo de Compromisso da Administradora Judicial	03/09/2019	9306	Art. 33
Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	29/01/2016	-	Art. 52, §1º
Publicação do Edital de Convocação de Credores / Relação de Credores	03/02/2016	-	Art. 52, §1º
Prazo fatal para apresentação das Habilitações / Divergências administrativas	18/02/2016	-	Art. 7, §1º
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	28/03/2016	1089/1114	Art. 53
Apresentação da Relação de Credores do AJ	16/05/2016	2330	Art. 7, §2º
Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	26/05/2016	-	Art. 8º
Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	08/06/2016	-	Art. 55
Publicação do Edital: Convocação AGC	13/02/2023	18997	Art. 36
Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	14/03/2023	19373/19537	Art. 37
Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	21/03/2023	19701/20071	Art. 37
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	25/08/2023	21835	Art. 58

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34724
Carimbado Eletronicamente

TEMPO
DECORRIDO ENTRE EVENTOS

Distribuição da Inicial (15/12/2015)	153 dias corridos →	Relação de Credores do AJ (16/05/2016)
Deferimento do Processamento (29/01/2016)	108 dias corridos →	Relação de Credores do AJ (16/05/2016)
Distribuição da Inicial (15/12/2015)	2646 dias corridos →	AGC – 1ª Convocação (14/03/2023)
Distribuição da Inicial (15/12/2015)	2653 dias corridos →	Aprovação / Rejeição do PRJ pela AGC (21/03/2023)
Distribuição da Inicial (15/12/2015)	2810 dias corridos →	Homologação do PRJ (25/08/2023)
Termo inicial do Stay Period (29/01/2016)	1878 dias corridos →	Termo final do Stay Period (21/03/2021)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34725
Carimbado Eletronicamente

CREDORES
EISA – ESTALEIRO ILHA S/A

Resumo da Relação de Credores Consolidada do EISA - Estaleiro Ilha, conforme art. 7, §2º, da Lei 11.101/05:

CLASSE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTA	3.517	BRL 79.732.463,99
CLASSE I - TRABALHISTA	1	EUR 27.325,70
CLASSE II - GARANTIA REAL	2	BRL 45.806.712,40
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	USD 141.419.118,00
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	211	BRL 811.229.218,60
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3	USD 163.754.892,34
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2	EUR 4.220.163,25
CLASSE IV - ME/EPP	54	BRL 7.823.956,26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34726
Carimbado Eletronicamente

CREDORES
EISA PETRO – UM S/A

Resumo da Relação de Credores Consolidada do EISA PETRO - Um, conforme art. 7, §2º, da Lei 11.101/05:

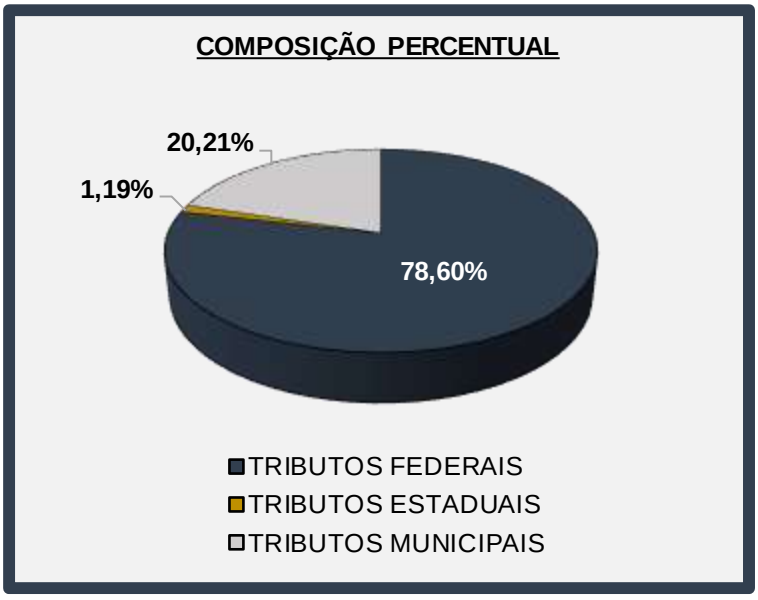
CLASSE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLASSE I - TRABALHISTA	4.092	BRL 79.481.315,42
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	91	BRL 29.130.056,01
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	19	USD 7.191.955,32
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	3	EUR 23.674,86
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1	NOK 43.586,04
CLASSE IV - ME/EPP	66	BRL 5.686.143,43

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34727
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA – ESTALEIRO ILHA S/A (1/3)

RESUMO MENSAL	MAI/25	JUN/25	JUL/25
TRIBUTOS FEDERAIS	R$ 244.695.744	R$ 252.194.128	R$ 253.263.594
TRIBUTOS ESTADUAIS	R$ 3.794.198	R$ 3.834.056	R$ 3.834.056
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R$ 63.839.595	R$ 65.125.004	R$ 65.125.004
TOTAL	**R$ 312.329.536**	**R$ 321.153.187**	**R$ 322.222.654**

- Os números estão em constante revisão pelos assessores tributários da Recuperanda.



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34728
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA – ESTALEIRO ILHA S/A (2/3)

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA RECEITA FEDERAL		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
CIDE	R$ 220.911,60	R$ 0,00
COFINS IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 16.917.786,79	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R$ 8.322,98	R$ 0,00
CPRB	R$ 4.491.739,92	R$ 1.064.581,32
CUSTAS JUDICIAIS	R$ 0,00	R$ 3.570,66
FGTS	R$ 0,00	R$ 44.024.588,33
I.I. A RECOLHER	R$ 24.244.808,32	R$ 0,00
INSS A RECOLHER FOLHA	R$ 54.234.206,81	R$ 5.914.226,34
INSS RETIDO TERCEIROS	R$ 7.853.613,08	R$ 0,00
IPI IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 14.332.399,07	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER SALARIOS	R$ 15.595.591,15	R$ 2.623.562,95
IRRF RETIDO TERCEIROS	R$ 1.509.129,62	R$ 365.299,16
IRRF S/ MUTUO	R$ 678.749,65	R$ 2.604,06
RECEITA DIV ATIVA - OUTRAS MULTAS - 5382	R$ 0,00	R$ 38.991.390,98
MULTA POR INFRAÇÃO DO ART DA CLT - AUTO INFRAÇÃO - 502	R$ 522.804,60	R$ 1.318.916,97
RECEITA DIVIDA ATIVA - MULTA ISOLADA - 4834	R$ 2.226.558,24	R$ 0,00
RECEITA DIVIDA ATIVA - MULTA CLT - 3623	R$ 1.468.401,57	R$ 2.619.974,23
PIS MULTA DE OFICIO	R$ 3.672.770,93	R$ 0,00
PIS A RECOLHER	R$ 1.806,94	R$ 0,00
SPU	R$ 311.271,38	R$ 2.899.372,33
MP135 LEI 10833 RET TERCEIROS	R$ 4.106.010,25	R$ 1.038.624,26
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 152.396.882,90**	**R$ 100.866.711,59**
VALOR TOTAL	**R$ 253.263.594,49**	

- Os saldos informados foram retirados do arquivo enviado pela Recuperanda através da ferramenta do e-cac.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34729
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA – ESTALEIRO ILHA S/A (3/3)

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
ICMS - SEFAZ-RJ	R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 0,00	R$ 3.502.841,88
MULTA CECA - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 0,00	R$ 0,00
MULTA FORMAL ICMS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 0,00	R$ 318.683,77
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 0,00	R$ 12.529,87
MULTA ICMS FECP - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 0,00**	**R$ 3.834.055,52**
VALOR TOTAL	**R$ 3.834.055,52**	

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS (NITERÓI E RIO DE JANEIRO)		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
ISS FATURAMENTO NA PREFEITURA	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS FATURAMENTO NA PREFEITURA - MP1	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS RETIDO TERCEIROS NA PREFEITURA	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS NA DÍVIDA ATIVA	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS RETIDO TERCEIROS NA PREFEITURA - MP1	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS NA PREFEITURA	R$ 3.157.716,59	R$ 0,00
DÉBITOS DE IPTU - DÍVIDA ATIVA	R$ 35.950.633,94	R$ 12.670.330,48
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS FATURAMENTO NA PGFN	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS FATURAMENTO NA PGFN - MP1	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS RETIDO TERCEIROS NA PGFN	R$ 0,00	R$ 13.346.322,71
ISS RETIDO TERCEIROS NA PGFN - MP1	R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 39.108.350,53**	**R$ 26.016.653,19**
VALOR TOTAL	**R$ 65.125.003,72**	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34730
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA PETRO - UM S/A (1/3)

RESUMO MENSAL	MAI/25	JUN/25	JUL/25
TRIBUTOS FEDERAIS	R$ 142.307.071	R$ 143.120.996	R$ 143.885.998
TRIBUTOS ESTADUAIS	R$ 1.236.311	R$ 1.250.518	R$ 1.250.518
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R$ 29.673.216	R$ 29.832.361	R$ 29.832.361
TOTAL	**R$ 173.216.599**	**R$ 174.203.875**	**R$ 174.968.877**

- Os números estão em constante revisão pelos assessores tributários da Recuperanda.



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34731
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA PETRO - UM S/A (2/3)

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA RECEITA FEDERAL		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
CIDE	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
CPRB	R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTAS JUDICIAIS	R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS	R$ 0,00	R$ 0,00
I.I IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECOLHER FOLHA	R$ 121.394.554,62	R$ 4.446.673,26
INSS RETIDO TERCEIROS	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI IMPORTAÇÃO LANÇ. OFICIO	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF SALARIOS	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF RETIDO TERCEIROS	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF MUTUO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA DIV ATIVA - OUTRAS MULTAS - 5382	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA DIVIDA ATIVA - MULTA CLT - 3623	R$ 0,00	R$ 18.044.770,61
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 121.394.554,62**	**R$ 22.491.443,87**
VALOR TOTAL	**R$ 143.885.998,49**	

- Os saldos informados foram retirados do arquivo enviado pela Recuperanda através da ferramenta do e-cac.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34732
Carimbado Eletronicamente

SITUAÇÃO FISCAL
EISA PETRO - UM S/A (3/3)

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
ICMS - SEFAZ-RJ	R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 0,00	R$ 969.377,19
MULTA CECA - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 0,00	R$ 0,00
MULTA FORMAL ICMS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 0,00	R$ 281.140,42
MULTA ICMS FECP - DÍVIDA ATIVA SEFAZ	R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 0,00**	**R$ 1.250.517,61**
VALOR TOTAL	**R$ 1.250.517,61**	

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS (NITERÓI E RIO DE JANEIRO)		
TRIBUTOS	**ANTES DA R.J.**	**DEPOIS DA R.J.**
ISS FATURAMENTO NA PREFEITURA	R$ 0,00	R$ 1.300.594,43
ISS FATURAMENTO NA PREFEITURA - MP1	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS RETIDO TERCEIROS NA PREFEITURA	R$ 2.326.808,24	R$ 5.745,11
ISS NA DÍVIDA ATIVA	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS RETIDO TERCEIROS NA PREFEITURA - MP1	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS NA PREFEITURA	R$ 0,00	R$ 0,00
DÉBITOS DE IPTU - DÍVIDA ATIVA	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS - DÍVIDA ATIVA	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS FATURAMENTO NA PGFN	R$ 18.130.226,76	R$ 5.586.135,78
ISS FATURAMENTO NA PGFN - MP1	R$ 0,00	R$ 0,00
ISS RETIDO TERCEIROS NA PGFN	R$ 2.482.650,87	R$ 200,09
ISS RETIDO TERCEIROS NA PGFN - MP1	R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES RELATIVOS A CADA PERÍODO	**R$ 22.939.685,87**	**R$ 6.892.675,41**
VALOR TOTAL	**R$ 29.832.361,28**	

NEGOCIAÇÃO DO PASSIVO FISCAL (1/2)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34733
Carimbado Eletronicamente

- **Atualização sobre as Negociações Fazendárias (esferas federal, estadual e municipal)**

Em atendimento ao parecer exarado pelo Ministério Público às fls. 34.367/34.373 dos autos principais da Recuperação Judicial do Grupo EISA – Estaleiro Ilha S/A e EISA Petro-Um S/A, esta Administração Judicial entrou em contato com as Recuperandas, em 02 de outubro de 2025, com o objetivo de obter informações atualizadas acerca do andamento das negociações relacionadas ao passivo fiscal nas três esferas – federal, estadual e municipal.

Em resposta, as Recuperandas encaminharam manifestação detalhada, cujos principais pontos são sintetizados a seguir:

Âmbito Federal:

- As Recuperandas informaram que, em 02 de outubro de 2025, apresentaram manifestação formal junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incorporando os ajustes decorrentes das tratativas anteriormente realizadas com o referido órgão. Atualmente, encontram-se no aguardo da análise e deliberação da PGFN acerca da proposta revisada de transação tributária, cujo objetivo é viabilizar a regularização do passivo fiscal federal e a continuidade das atividades empresariais, em consonância com os princípios da Lei nº 11.101/2005.

Âmbito Estadual:

- No que tange às obrigações tributárias perante o Estado do Rio de Janeiro, foi noticiado que, em 05 de setembro de 2025, foi formalizado Negócio Jurídico Processual (NJP) com a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, contemplando as condições de parcelamento e pagamento do débito fiscal. O primeiro pagamento foi devidamente realizado em 08 de setembro de 2025, conforme já informado nos autos da recuperação judicial, demonstrando o cumprimento das condições pactuadas e o comprometimento das Recuperandas com a regularização de suas obrigações fiscais estaduais.

NEGOCIAÇÃO DO PASSIVO FISCAL (2/2)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34734
Carimbado Eletronicamente

Âmbito Municipal:

- As Recuperandas informaram, ainda, que as tratativas no âmbito municipal permanecem em andamento:

 Município de Niterói: aguarda-se a conclusão da tramitação do Projeto de Lei nº 316/2025, que dispõe sobre as condições para adesão a programas especiais de parcelamento de débitos tributários. Após a publicação da referida norma no Diário Oficial Municipal, as Recuperandas pretendem formalizar a adesão ao programa de regularização fiscal.

 Município do Rio de Janeiro: as negociações avançaram e, no momento, as Recuperandas aguardam a emissão do Termo de Transação pela Procuradoria do Município, instrumento que permitirá a formalização da transação tributária municipal, em linha com os mecanismos previstos na legislação local.

Dessa forma, observa-se que as Recuperandas têm mantido postura ativa e colaborativa nas tratativas com as Fazendas Públicas, demonstrando boa-fé e empenho na busca por soluções consensuais e sustentáveis para a recomposição de seu passivo fiscal, em estrita observância ao plano de recuperação judicial aprovado e aos princípios que regem o processo recuperacional.

Esta Administração Judicial continuará acompanhando o desenvolvimento dessas negociações, mantendo o MM. Juízo informado acerca de quaisquer avanços ou deliberações relevantes que impactem o cumprimento do plano e a regularização da situação fiscal das Recuperandas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34735
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL – EISA ILHA

ATIVO	JUN/25	JUL/25	VARIAÇÃO %
	R$ 471.443	R$ 470.623	
CIRCULANTE	**R$ 418.311**	**R$ 417.676**	**-0,15%**
DISPONIBILIDADES	R$ 20	R$ 19	**-2,05%**
CONTAS A RECEBER	R$ 33.436	R$ 33.535	**0,29%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 5.137	R$ 3.800	**-26,02%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 328.423	R$ 329.033	**0,19%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 39	R$ 39	**0,00%**
ESTOQUES	R$ 51.208	R$ 51.208	**0,00%**
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ -	R$ -	**-**
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 49	R$ 43	**-12,50%**
NÃO CIRCULANTE	**R$ 53.132**	**R$ 52.946**	**-0,35%**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 7.450	R$ 7.437	**-0,18%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 941	R$ 941	**0,00%**
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	R$ -	R$ -	**-**
OUTRAS CONTAS A RECEBER.	R$ -	R$ -	**-**
INVESTIMENTO	R$ -	R$ -	**-**
IMOBILIZADO	R$ 44.662	R$ 44.490	**-0,39%**
INTANGÍVEL	R$ 79	R$ 79	**0,00%**

PASSIVO	JUN/25	JUL/25	VARIAÇÃO %
	R$ 471.443	R$ 470.623	
CIRCULANTE	**R$ 573.473**	**R$ 574.541**	**0,19%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ -	R$ -	**-**
FORNECEDORES	R$ 27.846	R$ 27.886	**0,14%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 39.496	R$ 39.496	**0,00%**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 161.779	R$ 161.779	**0,00%**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R$ 242.511	R$ 243.145	**0,26%**
SALÁRIOS	R$ 10.363	R$ 10.352	**-0,10%**
ENCARGOS A RECOLHER	R$ 90.076	R$ 90.489	**0,46%**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 1.403	R$ 1.394	**-0,67%**
NÃO CIRCULANTE	**R$ 5.836.745**	**R$ 6.051.255**	**3,68%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 5.008.494	R$ 5.212.733	**4,08%**
MÚTUOS	R$ 3.371	R$ 3.371	**0,00%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 323.863	R$ 331.215	**2,27%**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER.	R$ 440	R$ 440	**0,00%**
PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIA	R$ 75.216	R$ 75.197	**-0,02%**
PROVISÃO PARA PERDA DE INVESTIMENTOS	R$ 425.361	R$ 428.300	**0,69%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ (5.938.775)**	**R$ (6.155.174)**	**3,64%**
CAPITAL SOCIAL	R$ 39.895	R$ 39.895	**0,00%**
AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 21.672	R$ 21.326	**-1,59%**
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (6.000.342)	R$ (6.216.395)	**3,60%**

- Números em milhares de reais.
- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34736
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO – EISA ILHA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	JUN/25	JUL/25	VARIAÇÃO %
RECEITA BRUTA	**R$ 312**	**R$ 273**	**-12,77%**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ (33)	R$ (29)	**-10,98%**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$ 280**	**R$ 243**	**-12,98%**
CUSTOS DAS OPERAÇÕES E DOS SERVIÇOS	R$ (473)	R$ (545)	**15,37%**
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO	R$ (159)	R$ (159)	**0,06%**
RESULTADO BRUTO	**R$ (352)**	**R$ (461)**	**31,00%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ 2.680**	**R$ (3.859)**	**-**
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (694)	R$ (901)	**29,88%**
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ (14)	R$ (14)	**0,72%**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R$ 3.335	R$ (2.938)	**-**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 58	R$ -	**100,00%**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (6)	R$ (6)	**1,69%**
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ 2.328**	**R$ (4.320)**	**-**
RESULTADO FINANCEIRO	R$ (112.626)	R$ (212.079)	**88,30%**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**R$ (110.298)**	**R$ (216.399)**	**96,19%**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ -	R$ -	**-**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$ (110.298)**	**R$ (216.399)**	**96,19%**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.
- "-" : O percentual não é apresentado em virtude das diferentes bases numéricas, causando distorção na variação

MARGENS	JUN/25	JUL/25
BRUTA	**-125,75%**	**-189,31%**
EBIT	**832,62%**	**-1775,50%**
EBITDA	**894,31%**	**-1704,52%**
LÍQUIDA	**-39448,46%**	**-88943,07%**

EBITDA	JUN/25	JUL/25
(A) EBIT	**2.328**	**(4.320)**
(B) DEPRECIAÇÃO	**(173)**	**(173)**
(A) – (B) = EBITDA	**2.501**	**(4.147)**

Margem BRUTA: é calculada através da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida.

Margem EBIT: é calculada através da divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida.

Margem EBITDA: é calculada através da divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Margem Líquida: é calculada através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida.

- A margem negativa não possui utilidade prática, mas é interessante observar a magnitude para se entender a capacidade de recuperação da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34737
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONST. DO RESULT. ACUMULADO – EISA ILHA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADA DO EXERCÍCIO	JUL/25
RECEITA BRUTA	**R$ 1.958**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ (219)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$ 1.739**
CUSTOS DAS OPERAÇÕES E DOS SERVIÇOS	R$ (4.710)
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO	R$ (1.111)
RESULTADO BRUTO	**R$ (4.082)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ 974**
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (5.318)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ (96)
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R$ 4.309
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 2.611
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (531)
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ (3.107)**
RESULTADO FINANCEIRO	R$ (944.512)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**R$ (947.619)**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ -
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$ (947.619)**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

MARGENS	JUL/25
BRUTA	**-234,73%**
EBIT	**-178,70%**
EBITDA	**-109,26%**
LÍQUIDA	**-54495,32%**

EBITDA	JUL/25
(A) EBIT	**(3.107)**
(B) DEPRECIAÇÃO	**(1.207)**
(A) – (B) = EBITDA	**(1.900)**

Margem BRUTA: é calculada através da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida.

Margem EBIT: é calculada através da divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida.

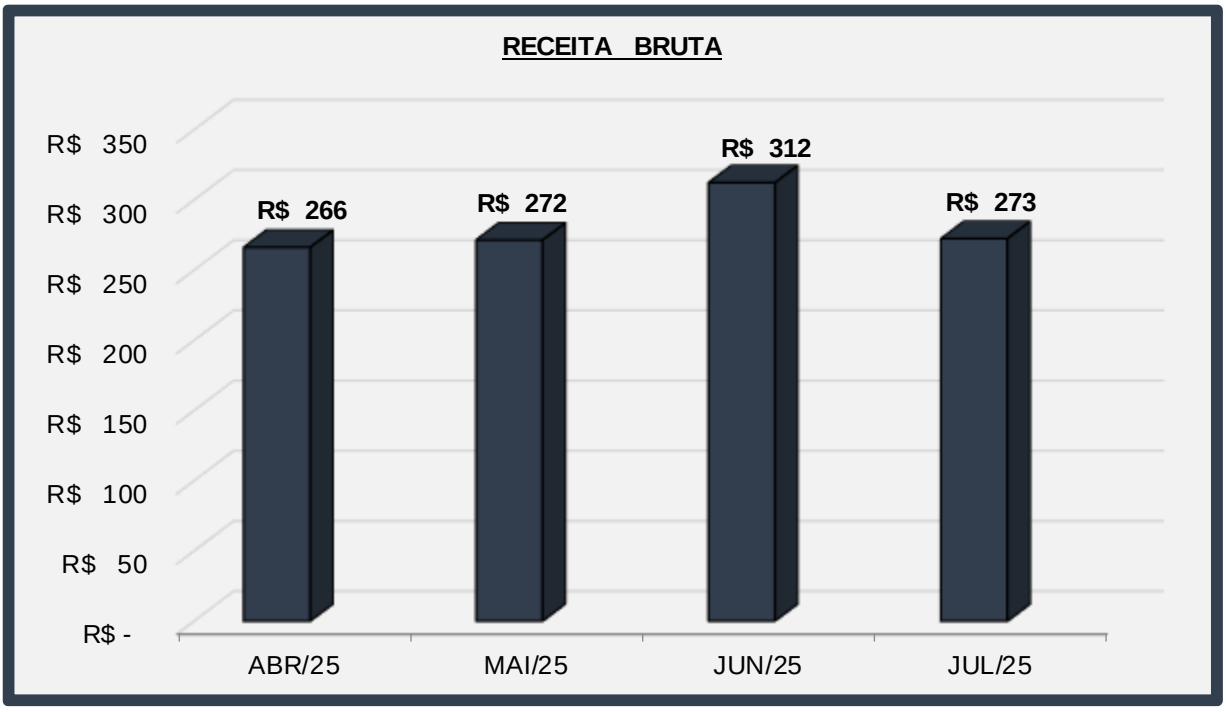
Margem EBITDA: é calculada através da divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Margem Líquida: é calculada através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida.

- A margem negativa não possui utilidade prática, mas é interessante observar a magnitude para se entender a capacidade de recuperação da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34738
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA ILHA

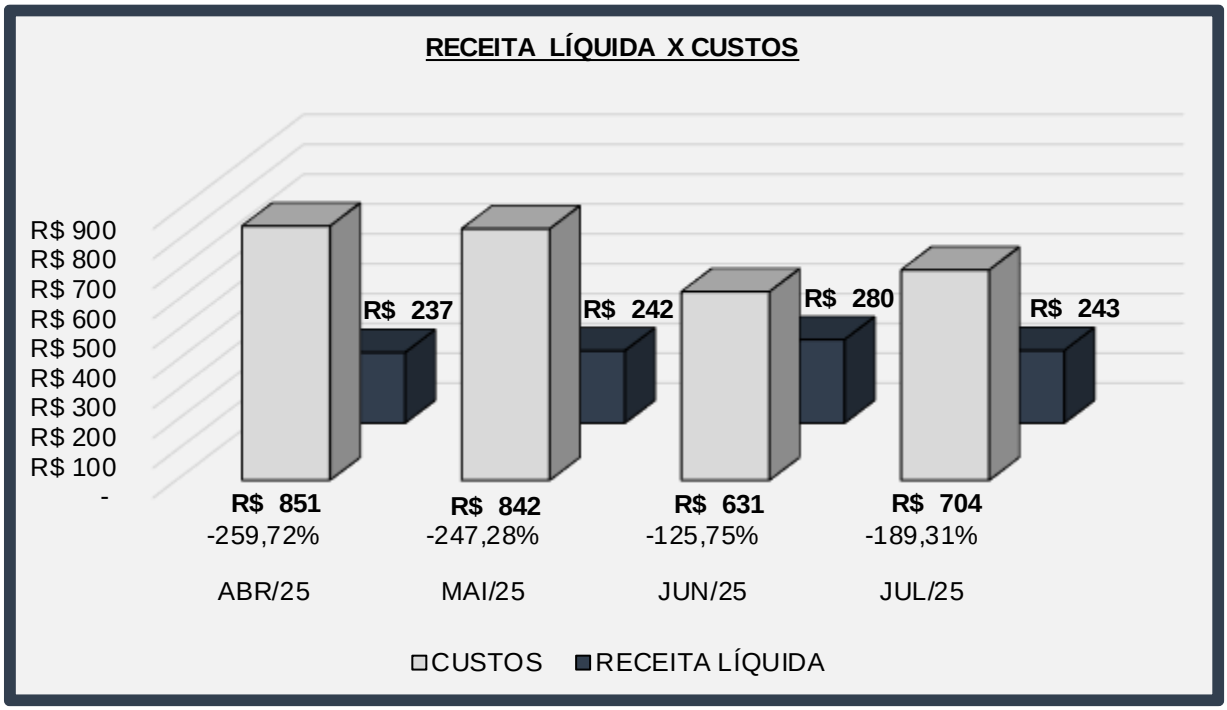


❖ Valores em milhares de reais.

RECEITA: representa o total do valor auferido pelas vendas de produtos, mercadorias ou prestação de serviço da empresa. Em outras palavras, é o faturamento do negócio. Umas das importâncias da receita é para a empresa se preparar para eventuais sazonalidades em seus resultados e identificar níveis eficazes de quanto precisa vender para gerar resultados líquidos positivos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34739
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA ILHA

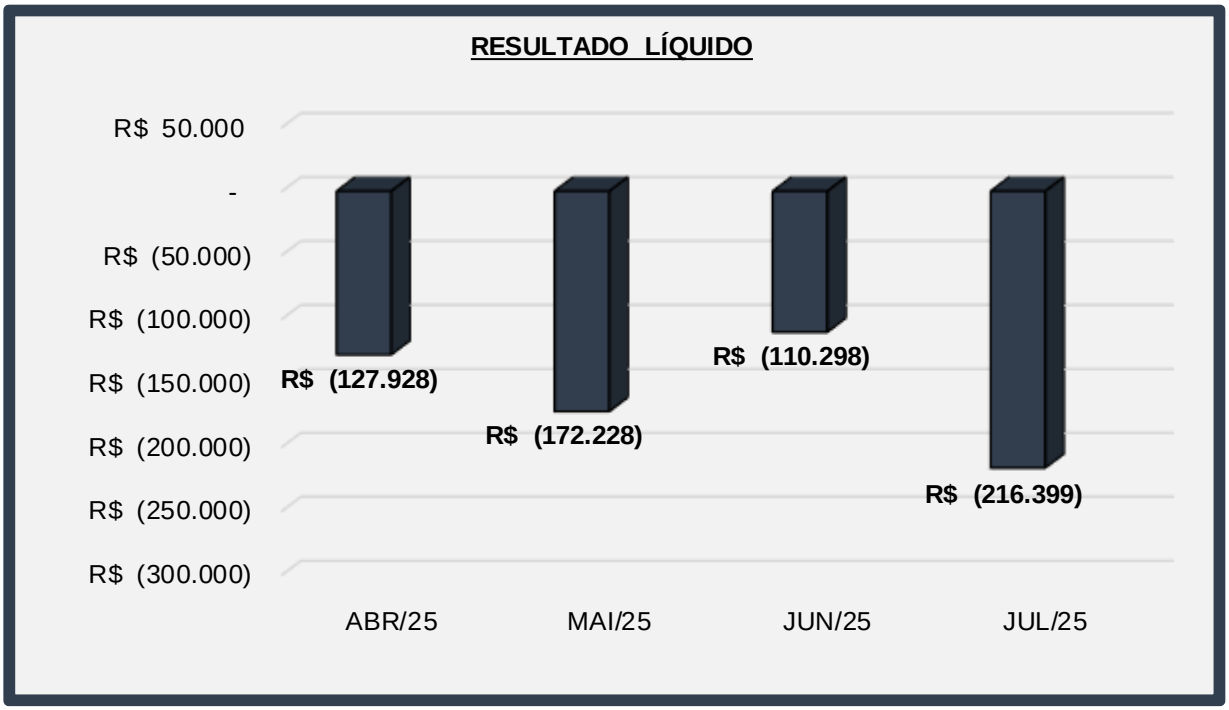


❖ Valores em milhares de reais.

RECEITA X CUSTO: o gráfico realiza uma análise comparativa da Receita Líquida com os Custos. Os valores percentuais representam o saldo remanescente (em porcentagem) da Receita após dedução dos Custos da Recuperanda

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34740
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA ILHA



- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

RESULTADO: é o saldo que se obtém após realizar todos os descontos obrigatórios de uma companhia.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34741
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

ÍNDICES DE LIQUIDEZ – EISA ILHA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	MAI/25	JUN/25	JUL/25
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,00
LIQUIDEZ CORRENTE	0,74	0,73	0,73
LIQUIDEZ SECA	0,65	0,64	0,64
LIQUIDEZ GERAL	0,07	0,07	0,06

LEGENDA:

- Liquidez Imediata = Consiste na divisão entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante.
- Liquidez Corrente = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Liquidez Seca = Consiste na divisão entre o (Ativo Circulante - Estoques) e o Passivo Circulante.
- Liquidez Geral = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

Os índices podem ser interpretados conforme descrito abaixo:

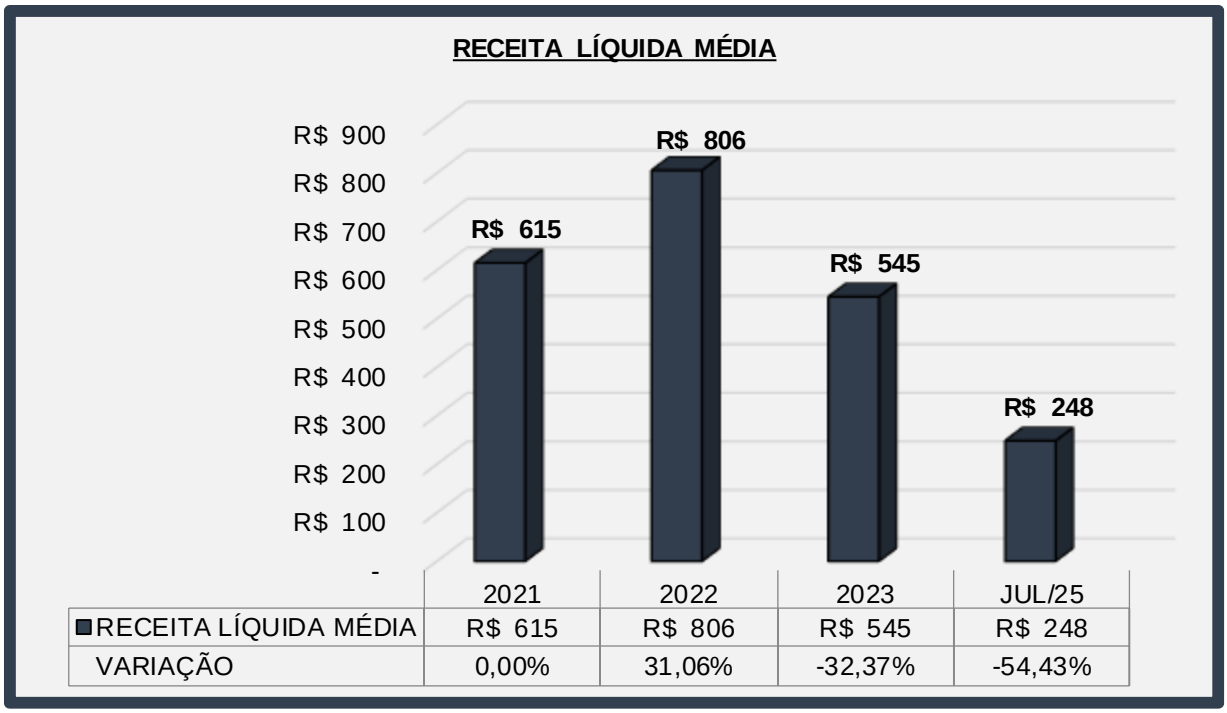
- Maior que 1: resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres.
- Se igual a 1: resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar o valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1: não há capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações, se liquidada neste momento.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34742
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

RECEITA LÍQUIDA MÉDIA ANUAL – EISA ILHA

O gráfico abaixo representa a Receita Líquida Anual dos últimos 4 (quatro) anos, exceto em 2025 que apresenta a média do ano até a competência deste relatório.



	2021	2022	2023	JUL/25
RECEITA LÍQUIDA MÉDIA	R$ 615	R$ 806	R$ 545	R$ 248
VARIAÇÃO	0,00%	31,06%	-32,37%	-54,43%

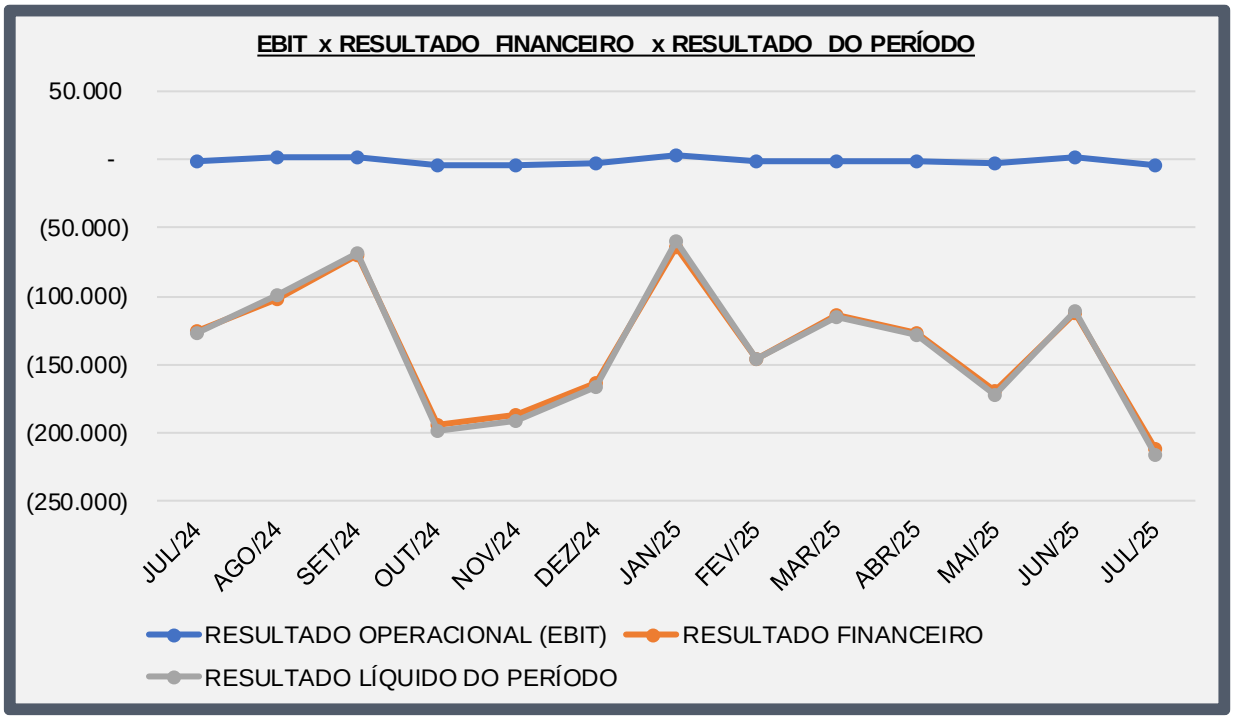
❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34743
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EBIT x RESULT. FINAN. E LÍQUIDO (1/3) – EISA ILHA

O gráfico abaixo apresenta a variação do Resultado Operacional (EBIT), Resultado Financeiro e Resultado do Período dos últimos 12 (doze) meses do EISA ILHA.



RESULTADO OPERACIONAL (EBIT): Trata-se dos resultados de produção da empresa levando em consideração a receita, seus custos operacionais e de produção, sem as despesas financeiras e os impostos sobre o lucro.

RESULTADO FINANCEIRO: Representa o lucro ou prejuízo envolvendo as atividades não operacionais da empresa. Isto é, resultados obtidos de atividades que não guardam relação direta com a operação.

RESULTADO DO PERÍODO: É o resultado proveniente do faturamento bruto após as deduções de todos os custos e despesas, sejam tais deduções relacionadas ou não à operação da empresa.

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34744
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
EBIT x RESULT. FINAN. E LÍQUIDO (2/3) – EISA ILHA

Nos últimos meses, o prejuízo reportado na Demonstração do Resultado de Exercício tem sido significativamente influenciado pelas despesas financeiras decorrentes das variações cambiais, refletindo a exposição da empresa a empréstimos contratados em moeda estrangeira. A oscilação do dólar tem gerado impactos expressivos nos resultados da EISA ILHA.

Assim sendo, o quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

IMPACTO DAS VARIAÇÕES CAMBIAIS - EISA ILHA	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	(5.210)	(878)	(7.021)	(1.740)	2.545
RESULTADO FINANCEIRO	(131.222)	(102.855)	(168.152)	(125.809)	(101.553)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(136.432)	(103.733)	(175.173)	(127.549)	(99.008)
RLF/RLP	96,18%	99,15%	95,99%	98,64%	102,57%

SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25
1.164	(4.264)	(4.460)	(1.935)	3.468	(494)	(560)	(671)	(2.859)	2.328	(4.320)
(70.190)	(193.998)	(186.076)	(163.807)	(63.562)	(145.305)	(114.314)	(127.257)	(169.369)	(112.626)	(212.079)
(69.026)	(198.262)	(190.535)	(165.742)	(60.093)	(145.800)	(114.874)	(127.928)	(172.228)	(110.298)	(216.399)
101,69%	97,85%	97,66%	98,83%	105,77%	99,66%	99,51%	99,48%	98,34%	102,11%	98,00%

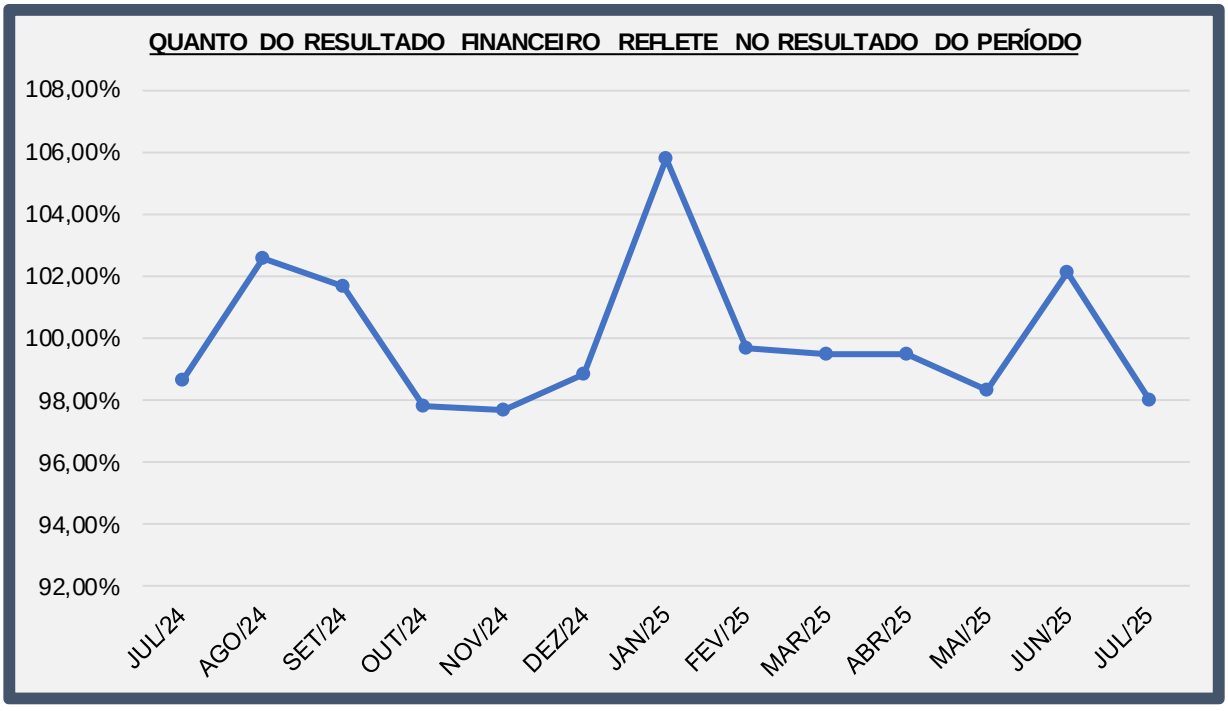
- “RLF” = Resultado Líquido Financeiro;
- “RLP” = Resultado Líquido do Período;
- A divisão “RLF/RLP” representa a movimentação percentual do quanto do Resultado Financeiro reflete no Resultado do Período;
- Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34745
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EBIT x RESULT. FINAN. E LÍQUIDO (3/3) – EISA ILHA

O gráfico abaixo apresenta, em termos percentuais, o impacto das variações cambiais sobre o Resultado Líquido da EISA ILHA, sendo a maior parte desse efeito representado pelo Resultado Financeiro.



- A divisão “RLF/RLP” representa a movimentação percentual do quanto do Resultado Financeiro reflete no Resultado do Período.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34746
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

QUADRO RESUMO – EISA ILHA

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

INFORMAÇÕES RELEVANTES	MAI/25	JUN/25	JUL/25
RECEITA LÍQUIDA	R$ 242	R$ 280	R$ 243
RESULTADO LÍQUIDO	R$ (172.228)	R$ (110.298)	R$ (216.399)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (5.828.477)	R$ (5.938.775)	R$ (6.155.174)
EBITDA	R$ (2.686)	R$ 2.501	R$ (4.147)
MARGEM LÍQUIDA	-71051,11%	-39448,46%	-88943,07%

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

LEGENDA:

- Receita Líquida: também conhecida como receita de bens e/ou serviços, são as vendas subtraídas das devoluções e vendas canceladas, descontos concedidos incondicionalmente e Impostos e contribuições sobre as vendas.
- Resultado Líquido: saldo contábil final do período analisado.
- Patrimônio Líquido: representa os valores aportados pelos sócios (capital social), acrescidos dos resultados acumulados pela empresa, excluindo as distribuições de dividendos e JCP.
- Ebitda: é a sigla de “earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”, que significa “Lucro antes juros, impostos, depreciação e amortização”, em português. Indica propriamente o quanto a empresa gera de caixa das suas atividades operacionais.
- Margem Líquida: Lucro Líquido/ Receita Líquida – seria a relevância do lucro em relação a receita líquida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34747
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO – EISA ILHA

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

COMPETÊNCIA	MAI/25	JUN/25	JUL/25
DISPONIBILIDADES	R$ 19	R$ 20	R$ 19
DÍVIDA BRUTA	R$ 4.891.755	R$ 5.008.494	R$ 5.212.733
DÍVIDA LÍQUIDA	R$ 4.891.736	R$ 5.008.474	R$ 5.212.713
DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	-	2003	-

❖ Valores em milhares de reais.

LEGENDA:

- Disponibilidades: são as reservas financeiras disponíveis, que podem ser acessadas imediatamente. Isto é, dinheiro em caixa, aplicações financeiras de curto prazo, títulos e valores imobiliários de curto prazo. Fonte: Balanço Patrimonial.
- Dívida Bruta: representada pelos empréstimos e financiamentos bancários (de curto e longo prazo).
- Dívida Líquida: (Dívida Bruta – Caixa) – seria a dívida bruta da empresa subtraindo o Caixa e Equivalentes.
- Dívida Líquida / Ebitda: é o multiplicador do número de EBITDA necessário para quitação integral da dívida líquida.
- "-": representa um prejuízo apresentado no período, impossibilitando o cálculo do índice.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34748
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL – EISA PETRO

ATIVO	JUN/25	JUL/25	VARIAÇÃO %
	R$ 142.710	R$ 142.971	
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 140.794**	**R$ 141.054**	**0,19%**
DISPONIBILIDADES	R$ 30	R$ 30	**0,67%**
CONTAS A RECEBER	R$ 1.801	R$ 1.801	**0,00%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 28.559	R$ 28.082	**-1,67%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 19.481	R$ 20.219	**3,78%**
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 5	R$ 5	**0,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 6.008	R$ 6.009	**0,01%**
ESTOQUES	R$ 84.753	R$ 84.753	**0,00%**
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ -	R$ -	**-**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R$ 156	R$ 156	**0,00%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 1.917**	**R$ 1.917**	**0,00%**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 1.177	R$ 1.177	**0,00%**
PARTES RELACIONADAS.	R$ -	R$ -	**-**
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	R$ 740	R$ 740	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER.	R$ -	R$ -	**-**
INVESTIMENTO	R$ -	R$ -	**-**
IMOBILIZADO	R$ -	R$ -	**-**

PASSIVO	JUN/25	JUL/25	VARIAÇÃO %
	R$ 142.710	R$ 142.971	
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 384.795**	**R$ 385.747**	**0,25%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 5.474	R$ 5.474	**0,00%**
FORNECEDORES	R$ 44.157	R$ 44.722	**1,28%**
PARTES RELACIONADAS	R$ 19.417	R$ 19.417	**0,00%**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R$ 120.179	R$ 120.179	**0,00%**
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R$ 129.592	R$ 130.229	**0,49%**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	R$ 29.436	R$ 29.431	**-0,02%**
IMPOSTOS A RECOLHER	R$ 31.311	R$ 31.297	**-0,05%**
IMPOSTOS PARCELADOS	R$ 1.314	R$ 1.085	**-17,48%**
PROVISÃO PARA IR E CSLL	R$ -	R$ -	**-**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 3.915	R$ 3.915	**-0,01%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 163.855**	**R$ 165.296**	**0,88%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.	R$ -	R$ -	**-**
PARTES RELACIONADAS	R$ 128.278	R$ 129.568	**1,01%**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R$ -	R$ -	**-**
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA	R$ 30.625	R$ 30.753	**0,42%**
IMPOSTOS PARCELADOS	R$ 4.953	R$ 4.975	**0,46%**
PROVISÃO PARA PERDA DE INVESTIMENTOS	R$ -	R$ -	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ (405.939)**	**R$ (408.072)**	**0,53%**
CAPITAL SOCIAL	R$ 19.376	R$ 19.376	**0,00%**
AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ -	R$ -	**-**
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (428.400)	R$ (428.400)	**0,00%**
RESULTADO DO PERÍODO	R$ 3.084	R$ 952	**-69,15%**

- Números em milhares de reais.
- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34749
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO – EISA PETRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	JUN/25	JUL/25	VARIAÇÃO %
RECEITA BRUTA	**R$ -**	**R$ -**	**-**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ -	R$ -	**-**
RECEITA LÍQUIDA	**R$ -**	**R$ -**	**-**
CUSTOS DAS OPERAÇÕES E DOS SERVIÇOS	R$ (135)	R$ (105)	**-22,10%**
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO	R$ -	R$ -	**-**
RESULTADO BRUTO	**R$ (135)**	**R$ (105)**	**-22,10%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ 567**	**R$ 205**	**-63,91%**
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (39)	R$ (9)	**-77,16%**
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ -	R$ -	**-**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R$ -	R$ -	**-**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 606	R$ 214	**-64,77%**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ -	R$ -	**-**
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ 431**	**R$ 99**	**-77,02%**
RESULTADO FINANCEIRO	R$ 1.635	R$ (2.232)	**-**
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**R$ 2.066**	**R$ (2.133)**	**-**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ -	R$ -	**-**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$ 2.066**	**R$ (2.133)**	**-**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- "-" : O percentual não é apresentado em virtude das diferentes bases numéricas, causando distorção na variação.
- Valores em milhares de reais.

MARGENS	JUN/25	JUL/25
BRUTA	**-**	**-**
EBIT	**-**	**-**
EBITDA	**-**	**-**
LÍQUIDA	**-**	**-**

EBITDA	JUN/25	JUL/25
(A) EBIT	**431**	**99**
(B) DEPRECIAÇÃO	**-**	**-**
(A) – (B) = EBITDA	**431**	**99**

Margem BRUTA: é calculada através da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida.

Margem EBIT: é calculada através da divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida.

Margem EBITDA: é calculada através da divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Margem Líquida: é calculada através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida.

- As margens não foram apresentadas devido à ausência de Receita Líquida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34750
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONST. DO RESULT. ACUMULADO – EISA PETRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADA DO EXERCÍCIO	JUL/25
RECEITA BRUTA	**R$ -**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ -
RECEITA LÍQUIDA	**R$ -**
CUSTOS DAS OPERAÇÕES E DOS SERVIÇOS	R$ (535)
CUSTO DA DEPRECIAÇÃO	R$ (1)
RESULTADO BRUTO	**R$ (537)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ 1.680**
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R$ (99)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R$ (8)
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R$ -
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 1.788
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ -
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	**R$ 1.144**
RESULTADO FINANCEIRO	R$ (192)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	**R$ 952**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ -
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$ 952**

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

MARGENS	JUL/25
BRUTA	**-**
EBIT	**-**
EBITDA	**-**
LÍQUIDA	**-**

EBITDA	JUL/25
(A) EBIT	**1.144**
(B) DEPRECIAÇÃO	**(9)**
(A) – (B) = EBITDA	**1.153**

Margem BRUTA: é calculada através da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida.

Margem EBIT: é calculada através da divisão do Lucro Operacional pela Receita Líquida.

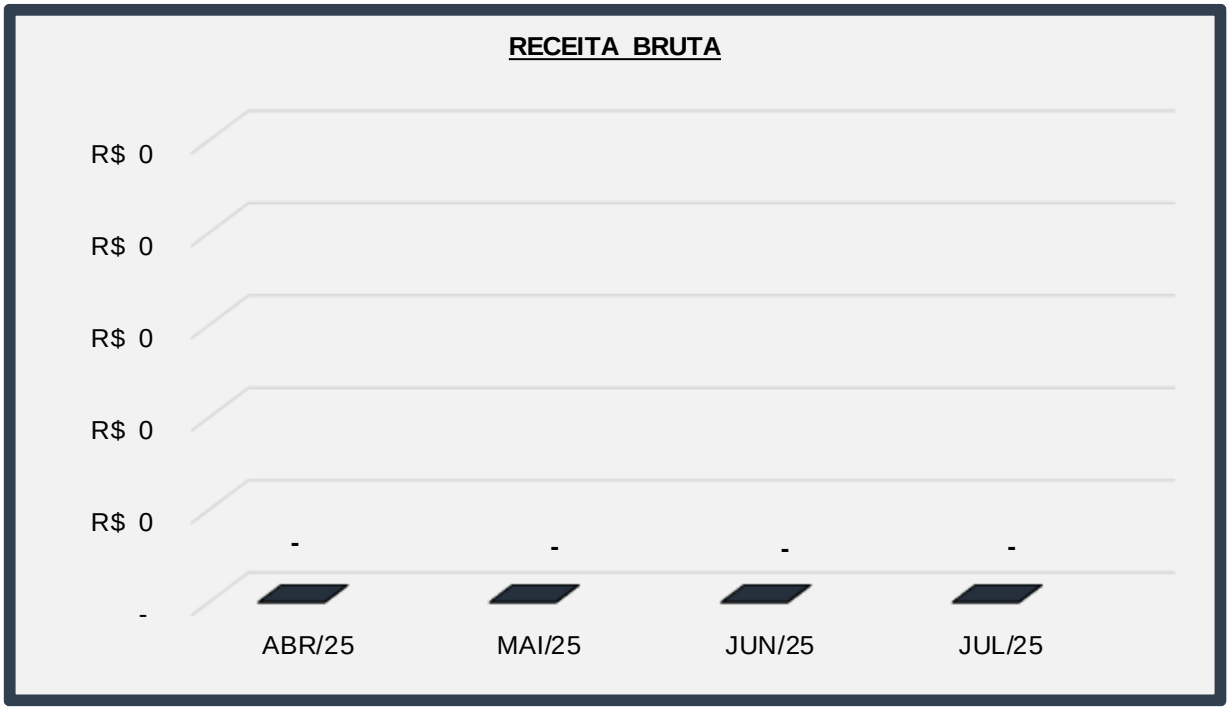
Margem EBITDA: é calculada através da divisão do EBITDA pela Receita Líquida.

Margem Líquida: é calculada através da divisão do Lucro Líquido pela Receita Líquida.

- As margens não foram apresentadas devido à ausência de Receita Líquida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34751
Carimbado Eletronicamente

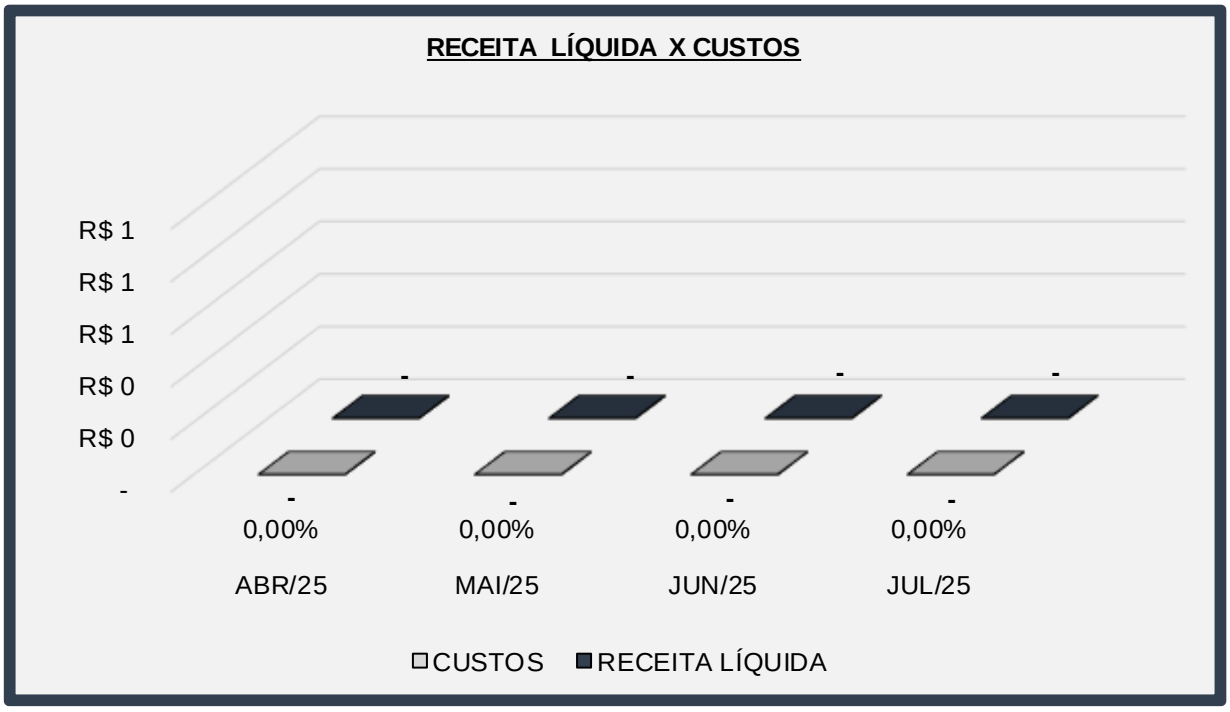
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA PETRO



RECEITA: representa o total do valor auferido pelas vendas de produtos, mercadorias ou prestação de serviço da empresa. Em outras palavras, é o faturamento do negócio. Umas das importâncias da receita é para a empresa se preparar para eventuais sazonalidades em seus resultados e identificar níveis eficazes de quanto precisa vender para gerar resultados líquidos positivos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34752
Carimbado Eletronicamente

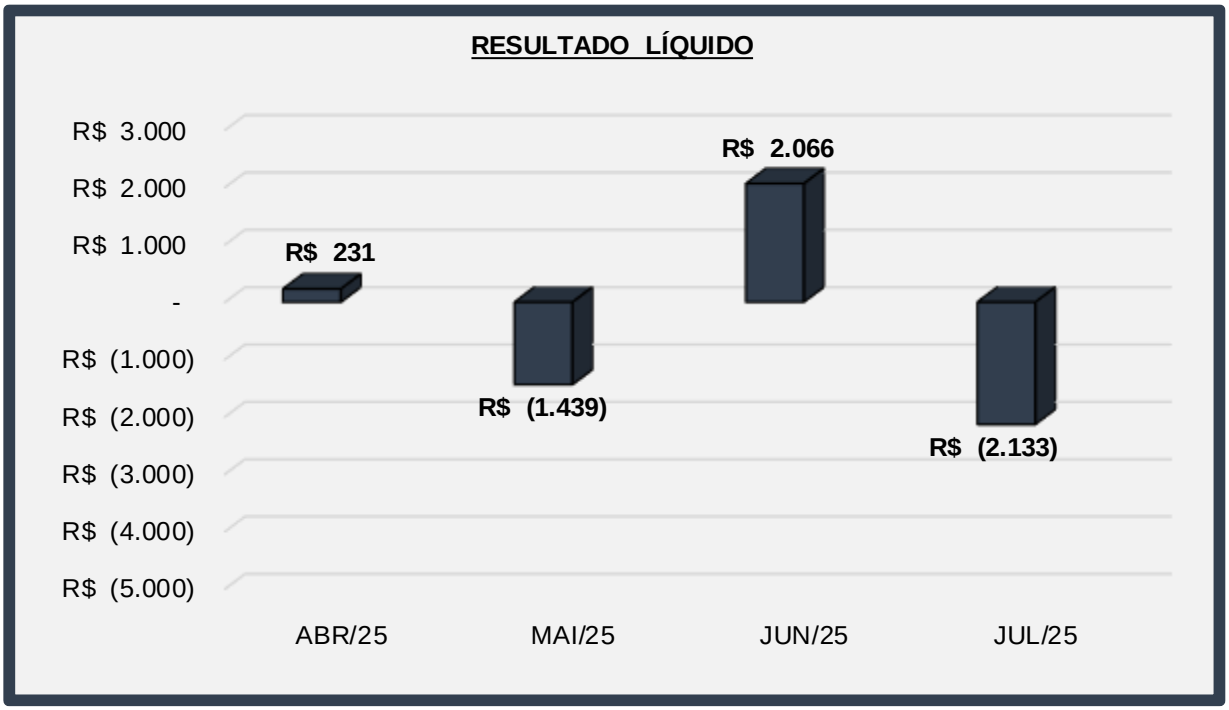
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA PETRO



RECEITA X CUSTO: o gráfico realiza uma análise comparativa da Receita Líquida com os Custos. Os valores percentuais representam o saldo remanescente (em porcentagem) da Receita após dedução dos Custos da Recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34753
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ÍNDICES ANALÍTICOS – EISA PETRO



- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

RESULTADO: é o saldo que se obtém após realizar todos os descontos obrigatórios de uma companhia.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34754
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

ÍNDICES DE LIQUIDEZ – EISA PETRO

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	MAI/25	JUN/25	JUL/25
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,00
LIQUIDEZ CORRENTE	0,37	0,37	0,37
LIQUIDEZ SECA	0,15	0,15	0,15
LIQUIDEZ GERAL	0,26	0,26	0,26

LEGENDA:

- Liquidez Imediata = Consiste na divisão entre as Disponibilidades e o Passivo Circulante.
- Liquidez Corrente = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Liquidez Seca = Consiste na divisão entre o (Ativo Circulante - Estoques) e o Passivo Circulante.
- Liquidez Geral = Consiste na divisão entre o Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo e o Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

Os índices podem ser interpretados conforme descrito abaixo:

- Maior que 1: resultado que demonstra que a companhia é capaz de honrar todas as suas obrigações e deveres.
- Se igual a 1: resultado que demonstra que a companhia tem capacidade de honrar o valor exatamente igual aos seus deveres e obrigações.
- Se menor que 1: não há capacidade financeira suficiente para honrar seus deveres e obrigações, se liquidada neste momento.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34755
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

QUADRO RESUMO – EISA PETRO

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

INFORMAÇÕES RELEVANTES	MAI/25	JUN/25	JUL/25
RECEITA LÍQUIDA	R$ -	R$ -	R$ -
RESULTADO LÍQUIDO	R$ (1.439)	R$ 2.066	R$ (2.133)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (408.006)	R$ (405.939)	R$ (408.072)
EBITDA	R$ 56	R$ 431	R$ 99
MARGEM LÍQUIDA	-	-	-

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

LEGENDA:

- Receita Líquida: também conhecida como receita de bens e/ou serviços, são as vendas subtraídas das devoluções e vendas canceladas, descontos concedidos incondicionalmente e Impostos e contribuições sobre as vendas.
- Resultado Líquido: saldo contábil final do período analisado.
- Patrimônio Líquido: representa os valores aportados pelos sócios (capital social), acrescidos dos resultados acumulados pela empresa, excluindo as distribuições de dividendos e JCP.
- Ebitda: é a sigla de “earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”, que significa “Lucro antes juros, impostos, depreciação e amortização”, em português. Indica propriamente o quanto a empresa gera de caixa das suas atividades operacionais.
- Margem Líquida: Lucro Líquido/ Receita Líquida – seria a relevância do lucro em relação a receita líquida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34756
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO – EISA PETRO

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

COMPETÊNCIA	MAI/25	JUN/25	JUL/25
DISPONIBILIDADES	R$ 29	R$ 30	R$ 30
DÍVIDA BRUTA	R$ 5.474	R$ 5.474	R$ 5.474
DÍVIDA LÍQUIDA	R$ 5.444	R$ 5.444	R$ 5.444
DÍVIDA LÍQUIDA/EBITDA	98,02	12,62	54,93

- Os valores entre parênteses representam resultado negativo.
- Valores em milhares de reais.

LEGENDA:

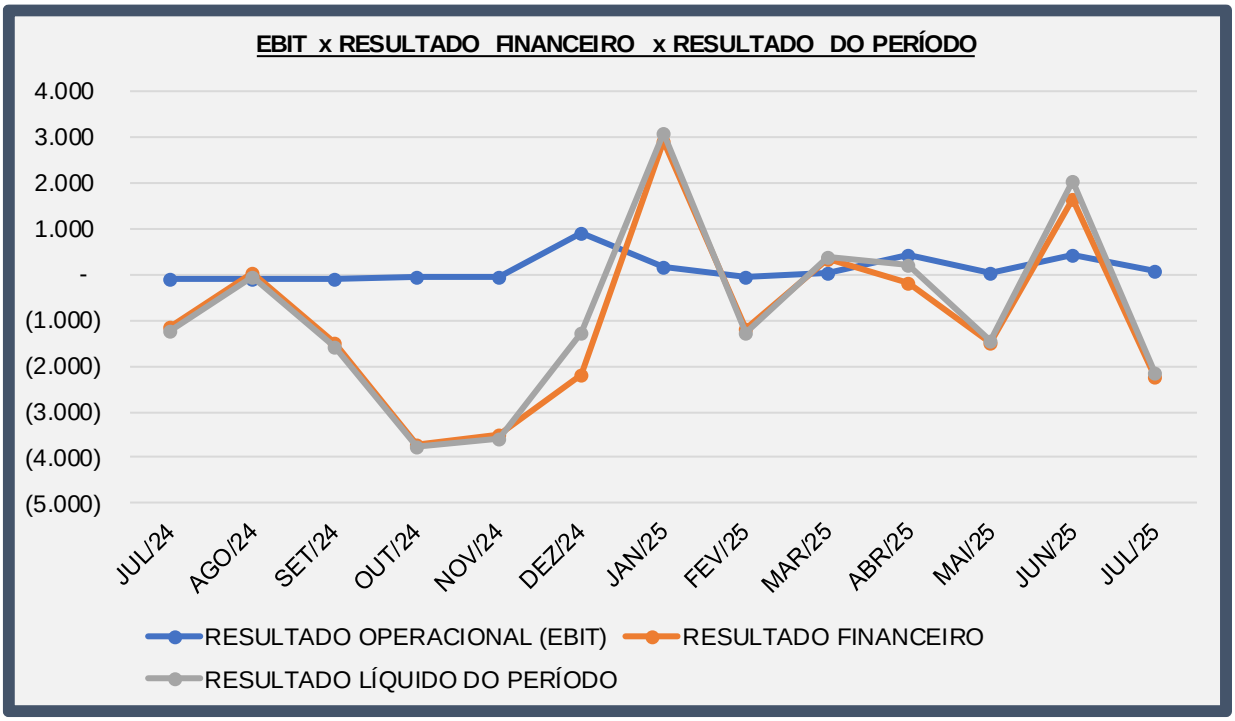
- Disponibilidades: são as reservas financeiras disponíveis, que podem ser acessadas imediatamente. Isto é, dinheiro em caixa, aplicações financeiras de curto prazo, títulos e valores imobiliários de curto prazo. Fonte: Balanço Patrimonial.
- Dívida Bruta: representada pelos empréstimos e financiamentos bancários (de curto e longo prazo).
- Dívida Líquida: (Dívida Bruta – Caixa) – seria a dívida bruta da empresa subtraindo o Caixa e Equivalentes.
- Dívida Líquida / Ebitda: é o multiplicador do número de EBITDA necessário para quitação integral da dívida líquida.
- "-": representa um prejuízo apresentado no período, impossibilitando o cálculo do índice.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34757
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EBIT x RESULT. FINAN. E LÍQUIDO (1/3) – EISA PETRO

O gráfico abaixo apresenta a variação do Resultado Operacional (EBIT), Resultado Financeiro e Resultado do Período dos últimos 12 (doze) meses.



RESULTADO OPERACIONAL (EBIT): Trata-se dos resultados de produção da empresa levando em consideração a receita, seus custos operacionais e de produção, sem as despesas financeiras ou os impostos sobre o lucro.

RESULTADO FINANCEIRO: Representa o lucro ou prejuízo envolvendo as atividades não operacionais da empresa. Isto é, resultados obtidos de atividades que não guardam relação direta com a operação.

RESULTADO DO PERÍODO: É o resultado proveniente do faturamento bruto após as deduções de todos os custos e despesas, sejam tais deduções relacionadas ou não à operação da empresa.

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34758
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EBIT x RESULT. FINAN. E LÍQUIDO (2/3) – EISA PETRO

Nos últimos meses, o prejuízo reportado na Demonstração do Resultado de Exercício tem sido significativamente influenciado pelas despesas financeiras decorrentes das variações cambiais, refletindo a exposição da empresa a empréstimos contratados em moeda estrangeira. A oscilação do dólar tem gerado impactos expressivos nos resultados.

Assim sendo, o quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os principais dados financeiros da Recuperanda e suas variações numéricas dentro do intervalo analisado.

IMPACTO DAS VARIAÇÕES CAMBIAIS - EISA PETRO UM	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24
RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	(85)	(129)	(88)	(76)	(80)
RESULTADO FINANCEIRO	(2.666)	(504)	(4.217)	(1.141)	41
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(2.752)	(633)	(4.305)	(1.217)	(39)
RLF/RLP	96,18%	99,15%	95,99%	98,64%	51,57%

SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25
(83)	(49)	(60)	918	164	(68)	46	418	54	431	99
(1.504)	(3.735)	(3.520)	(2.175)	2.925	(1.194)	353	(187)	(1.493)	1.635	(2.232)
(1.586)	(3.784)	(3.580)	(1.258)	3.088	(1.262)	399	231	(1.439)	2.066	(2.133)
101,69%	97,85%	97,66%	98,83%	94,69%	94,62%	99,51%	80,88%	103,76%	79,13%	104,65%

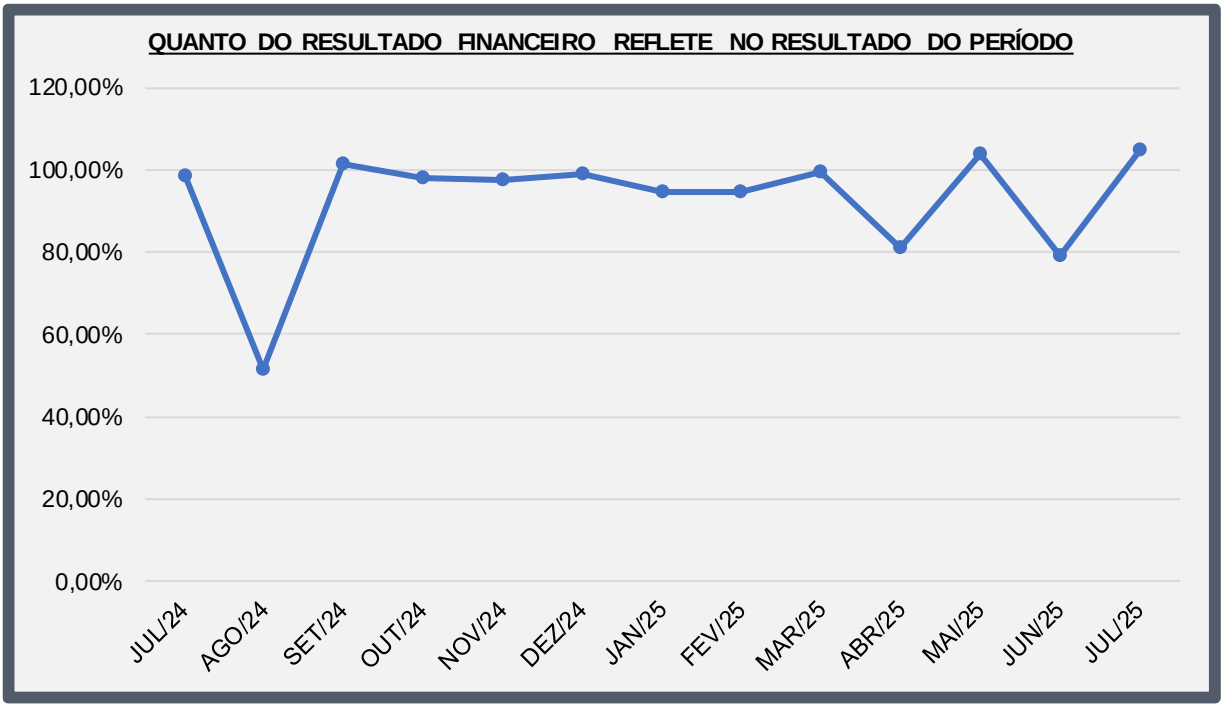
- “RLF” = Resultado Líquido Financeiro;
- “RLP” = Resultado Líquido do Período;
- A divisão “RLF/RLP” representa a movimentação percentual do quanto do Resultado Financeiro reflete no Resultado do Período;
- Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34759
Carimbado Eletronicamente

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EBIT x RESULT. FINAN. E LÍQUIDO (3/3) – EISA PETRO

O gráfico abaixo apresenta, em termos percentuais, o impacto das variações cambiais sobre o Resultado Líquido, sendo a maior parte desse efeito representado pelo Resultado Financeiro.



- A divisão “RLF/RLP” representa a movimentação percentual do quanto do Resultado Financeiro reflete no Resultado do Período.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34760
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES – EISA ILHA (1/2)

No comparativo entre junho e julho de 2025, observa-se uma leve redução no total do Ativo, que passou de R$ 471.443 para R$ 470.623, com variação negativa de -0,17%, reflexo de ajustes marginais tanto no Ativo Circulante (-0,15%) quanto no Não Circulante (-0,35%). Dentre os principais componentes, destacam-se a queda nas Disponibilidades (-2,05%), nos valores de Partes Relacionadas (-26,02%) e nos Adiantamentos a Empregados (-12,5%). Em contrapartida, houve aumento nos valores de Contas a Receber (0,29%) e Adiantamentos a Fornecedores (0,19%), mantendo estáveis os saldos de Estoque e Impostos a Recuperar. No Passivo, o Circulante aumentou ligeiramente em 0,19%, com destaque para o acréscimo em Obrigações Tributárias a Recolher (0,26%) e Encargos a Recolher (0,46%). O Passivo Não Circulante teve crescimento de 3,68%, principalmente devido ao aumento nos Empréstimos e Financiamentos (4,08%) e nas obrigações com Partes Relacionadas (2,27%). Tais aumentos indicam maior pressão sobre o endividamento de longo prazo. Por fim, o Patrimônio Líquido deteriorou-se, com aumento do prejuízo acumulado em 3,60%, atingindo R$ (6.216.395), o que representa um aprofundamento da situação patrimonial negativa da companhia, agravada também pela variação negativa nos ajustes de avaliação patrimonial (-1,59%).

A Demonstração do Resultado do Exercício entre junho e julho de 2025 revela uma deterioração nos indicadores financeiros da companhia. A Receita Bruta caiu de 312 para 273, representando uma retração de 12,77%, acompanhada pela queda da Receita Operacional Líquida, que passou de 280 para 243 (-12,98%). Ao mesmo tempo, os custos das operações e dos serviços aumentaram de 473 para 545 (+15,37%), pressionando mais a margem. O custo da depreciação manteve-se estável em 159, com variação de apenas 0,06%. O Resultado Bruto, que já era negativo em junho (-352), piorou para -461 em julho, uma piora de 31,00%. As despesas operacionais apresentaram inversão, saindo de um saldo positivo de 2.680 em junho para -3.859 em julho, refletindo principalmente a oscilação na equivalência patrimonial, que foi de 3.335 para -2.938. As despesas gerais e administrativas também cresceram, passando de 694 para 901 (+29,88%), enquanto as outras receitas operacionais, que contribuíram com 58 em junho, foram zeradas em julho. Esses movimentos culminaram em uma reversão no EBIT, que saiu de um ganho de 2.328 para um prejuízo de -4.320. No campo financeiro, o resultado financeiro negativo aumentou consideravelmente de -112.626 para -212.079 (+88,30%), impactando diretamente o Resultado Antes dos Impostos, que passou de -110.298 para -216.399, uma piora de 96,19%. O mesmo valor foi refletido no Resultado Líquido do Período, evidenciando que a empresa encerrou julho com desempenho inferior ao mês anterior, tanto operacional quanto financeiramente.

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34761
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES – EISA ILHA (2/2)

Os índices de liquidez da companhia no período de maio a julho de 2025 permanecem baixos, demonstrando capacidade limitada de honrar obrigações de curto e longo prazo. A liquidez imediata se mantém em 0,00 nos três meses, revelando a ausência de disponibilidades suficientes (como caixa ou equivalentes de caixa) para cobrir passivos de curtíssimo prazo. A liquidez corrente apresenta leve deterioração, saindo de 0,74 em maio para 0,73 em junho e julho, indicando que a empresa possui apenas 73 centavos em ativos circulantes para cada real de dívida de curto prazo. A liquidez seca, que exclui estoques, também acompanha essa tendência, mantendo-se em 0,64, reforçando que mesmo sem considerar estoques, a empresa não conseguiria arcar com seus passivos circulantes. Por fim, a liquidez geral, que inclui também os ativos e passivos de longo prazo, caiu de 0,07 para 0,06.

Entre os meses de junho e julho de 2025, os números apresentados evidenciam o impacto das variações cambiais sobre o desempenho da EISA Ilha, principalmente no que se refere ao resultado financeiro e, consequentemente, ao resultado líquido do período. Em junho, o Resultado Operacional (EBIT) foi positivo em 2.328, mas não foi suficiente para neutralizar o prejuízo financeiro de (112.626), resultando em um prejuízo líquido de (110.298). Em julho, a situação se agravou: o EBIT virou negativo em (4.320) e o resultado financeiro negativo aumentou para (212.079), levando o prejuízo líquido a dobrar, atingindo (216.399). A razão RLF/RLP — que mede o quanto do prejuízo do período é explicado pelas perdas financeiras — foi de 102,11% em junho e 98,00% em julho, revelando que praticamente todo o prejuízo líquido decorre de variações cambiais e/ou encargos financeiros, ou seja, a atividade operacional não foi a principal responsável pelos prejuízos, mas sim o resultado financeiro negativo, fortemente influenciado pelas dívidas expostas a câmbio.

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34762
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES – EISA PETRO UM (1/2)

No contexto da Eisa Petro Um, é relevante mencionar a existência de uma disputa judicial relacionada à construção de quatro navios encomendados pela TRANSPETRO, cujas obras estão paralisadas. Essa situação tem impacto direto nos resultados financeiros da empresa, que permanece sem apresentar Receita.

Entre junho e julho de 2025, a estrutura patrimonial da companhia manteve-se relativamente estável, com variações discretas no Ativo e no Passivo. O Ativo Total aumentou ligeiramente de 142.710 para 142.971, refletindo crescimento nos Adiantamentos a Fornecedores (+3,78%) e queda nas Partes Relacionadas (-1,67%). O Passivo Circulante subiu 0,25%, influenciado por elevações em Fornecedores e Encargos Sociais, enquanto os Impostos Parcelados tiveram redução de 17,48%. Já o Passivo Não Circulante cresceu 0,88%, com aumento nas obrigações com Partes Relacionadas e na Provisão para Contingência. O Patrimônio Líquido, por sua vez, registrou nova deterioração, passando de (405.939) para (408.072), pressionado pela redução no Resultado do Período, que caiu de 3.084 para 952 (-69,15%). A continuidade de prejuízos evidencia um operacional com desafios.

Analisando junho e julho de 2025, observou-se uma piora no desempenho operacional e financeiro da empresa. O Resultado Operacional (EBIT) caiu de 431 para 99, retração de 77,02%, reflexo da redução nas Outras Receitas Operacionais (de 606 para 214) e na contenção das Despesas Operacionais, especialmente Gerais e Administrativas, que caíram 77,16%. Embora os Custos das Operações tenham diminuído 22,10%, o impacto não foi suficiente para evitar a queda do resultado. O maior fator de deterioração veio do Resultado Financeiro, que reverteu de positivo em 1.635 para negativo em (2.232), provocando um prejuízo no período de julho de (2.133), frente ao lucro de 2.066 em junho. A variação reforça a dependência da companhia sobre receitas financeiras e expõe sua situação frente a oscilações cambiais ou financeiras externas.

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34763
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
RELEVANTES – EISA PETRO UM (2/2)

Os índices de liquidez da empresa mantiveram-se estáveis entre junho e julho de 2025, sem qualquer variação nos indicadores apresentados. A Liquidez Imediata permaneceu em 0,00, indicando ausência de disponibilidades para cobrir obrigações de curtíssimo prazo. A Liquidez Corrente ficou em 0,37, sinalizando que os ativos circulantes representam apenas 37% das obrigações de curto prazo — ou seja, a empresa não possui capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo com os recursos disponíveis. A Liquidez Seca, em 0,15, ao desconsiderar estoques, evidenciando dependência desses ativos menos líquidos. Por fim, a Liquidez Geral, também constante em 0,26, mostra que, mesmo considerando o longo prazo, a estrutura financeira segue comprometida.

Avaliando a questão financeira, observa-se uma deterioração nos resultados da EISA Petro Um, impactados pelas variações cambiais. O Resultado Operacional (EBIT) caiu de 431 para 99, uma retração de 77%, demonstrando redução na eficiência operacional. O Resultado Financeiro sofreu uma inversão, passando de um ganho de 1.635 em junho para uma perda de 2.232 em julho, sinalizando impacto direto de variações cambiais e exposição financeira relevante. Como reflexo, o Resultado Líquido do Período passou de 2.066 positivos para um prejuízo de 2.133, evidenciando a total reversão da lucratividade. A métrica RLF/RLP, que indica o quanto o resultado financeiro interfere no resultado final, saltou de 79,13% para 104,65%, o que mostra que o desempenho financeiro negativo comprometeu completamente o resultado do mês de julho.

Como já esclarecido em várias ocasiões, a Recuperanda foi constituída com o objetivo de construir quatro navios Panamax para a Transpetro, projeto financiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Após litígios entre as partes, a construção de três navios foi interrompida, sendo que dois deles estão praticamente prontos e outro ainda em fase inicial. A Recuperanda sempre argumentou a necessidade de reequilíbrio econômico do contrato de construção.

Na época da interrupção das obras e do pedido de Recuperação Judicial, havia uma conta vinculada à construção dos navios, com aproximadamente R$ 28 milhões, valores que estavam sendo pagos ao estaleiro conforme o progresso da construção. Diante desse cenário, as partes tinham entendimentos divergentes sobre o destino dos recursos depositados nessa conta. No entanto, houve decisão no processo de recuperação, onde o MM. Juízo determinou a liberação dos recursos para a Recuperanda.

❖ Valores em milhares de reais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34764
Carimbado Eletronicamente

COMENTÁRIOS
OPERACIONAIS

Com base nas informações apresentadas pelas Recuperandas referente aos meses de maio, junho e julho de 2025, não houve alterações relevantes no quadro de unidades operacionais ou contratações de novos clientes, o que demonstra continuidade nas atividades previamente informadas. No período de julho/25, foi registrada a retirada de pró-labore no valor de R$ 79.164,40. Não foram alienados ativos nem oferecidas garantias, tampouco houve obtenção de financiamentos ou novos contratos relevantes.

As ações de redução de custos e manutenção foram pontuais, com destaque para a despesa de manutenção no valor de R$ 46.558,50, essencial para a conservação das operações em *laid up*. A empresa segue com 67 funcionários CLT, após a demissão de 5 colaboradores, e ainda não conta com prestadores de serviço como pessoas jurídicas. Do ponto de vista operacional, as atividades permaneceram centradas nos contratos de *laid up* com embarcações de empresas como Astromaritima, Norsul e Tranship, e na preparação para o desmantelamento e venda de sucatas.

No entanto, essas vendas seguem condicionadas à liberação judicial. A equipe especializada em corte já foi mobilizada, e parte das embarcações encontra-se em fase de negociação ou sucateamento (como é o caso do EI 514). A constituição da UPI Imobiliária está em andamento, conforme previsto no plano. Adicionalmente, as Recuperandas mantêm interlocução estratégica com o setor naval nacional por meio da participação nos Grupos de Trabalho do Sinaval/Transpetro, visando posicionamento futuro nos segmentos de desmantelamento de plataformas e construção naval — o que sinaliza esforço institucional para reposicionamento de mercado. No aspecto fiscal, destaca-se que os tributos decorrentes de fatos geradores posteriores ao pedido de RJ estão sendo pagos pela Eisa Ilha e, parcialmente, pela Eisa Petro Um, que está em fase de negociação junto à PGFN. Por fim, chama atenção o fato de não haver qualquer valor em caixa (liquidez imediata) reportado,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34765
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(1/10)

- **Homologação do PRJ:**

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores em 21/03/2023 e foi HOMOLOGADO pelo Juízo responsável em 08/08/2023, com Decisão publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2023.

Em 12/09/2023, a Administradora Judicial disponibilizou um informe em seu site (https://k2consultoria.com/eisa) com todas as orientações para envio dos dados bancários e as opções de pagamento para as classes de credores que dispõem dessa possibilidade.

- **Pagamento do Art. 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005:**

No dia 27/09/2023, as Recuperandas emitiram por "Ordem de Pagamento", junto ao Banco Itaú S/A (341), a disponibilização de recursos para pagamento de 346 (trezentos e quarenta e seis) credores que possuem verbas de natureza salarial referentes aos últimos 3 (três) meses, limitado ao montante de 5 (cinco) salários-mínimos, na forma do Art. 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005, e conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial homologado (Cláusula 11.3 – EISA ILHA e Cláusula 6.1.a – EISA PETRO), no valor total de R$ 1.115.216,04 (um milhão cento e quinze mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Cumpre destacar que a listagem dos credores e os valores atribuídos para cada credor foram apresentados pela empresa Recuperanda, em fls. 21.957/21.958, do processo principal da Recuperação Judicial e serão descontados dos valores listados na Relação de Credores da Recuperação Judicial.

Os credores relacionados buscaram os valores de forma presencial junto ao Banco Itaú S/A (341), em nome próprio e apresentar um documento de identificação com foto, para que seja possível o recebimento dos valores.

As Recuperandas informaram que os valores ficaram disponibilizados por 60 (sessenta) dias, no Banco Itaú S/A (341), para levantamento pelos credores beneficiários por "Ordem de Pagamento". Os credores que não levantaram tais valores no período de disponibilização serão pagos na forma do PRJ.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34766
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(2/10)

- **Retomada das atividades:**

Com o objetivo de cumprir o Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda começou a contratar mão de obra específica para desmantelamento no início de setembro de 2023, para a realização do corte do aço já processado pela construção, ou seja, serão desmantelados blocos montados, blocos edificados e os cascos (das embarcações flutuando).

Uma vez definida a empresa que irá comprar a sucata, a empresa vencedora precisa pagar e colocar nas diversas frentes de trabalho, no estaleiro, caçambas para que, logo após o corte, a sucata seja colocada dentro das caçambas que serão carregadas diariamente, pesadas na balança certificada do estaleiro, gerando Nota Fiscal para que a Recuperanda possa honrar com os compromissos assumidos no PRJ.

- **Outras medidas:**

A Recuperanda está participando junto ao Sinaval / Transpetro de Grupos de Trabalho para entender as necessidades futuras e propor alternativas para a retomada da indústria naval nos segmentos de Descomissionamento / Desmantelamentos de Plataformas, construção de embarcações de apoio, construção de navios tanque e gaseiros.

Além disso, a Recuperanda participa de eventos junto à Frente Parlamentar Estadual e acolhe a Frente Parlamentar Federal com o intuito de alavancar a construção naval no país.

Participa também de feiras navais, concedendo entrevistas na mídia sempre enfatizando o histórico do estaleiro em construção naval, a disponibilidade de suas instalações e a licença junto ao INEA para desmantelamento.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34767
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(3/10)

- **Venda de sucatas na forma do Plano de Recuperação Judicial**

No que tange a alienação de sucatas, frisa-se que as Recuperandas requereram, em fls. 21951/21953, o deferimento da venda direta destes ativos, conforme a Cláusula 10.21 do Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Todavia, esse Auxiliar do Juízo apresentou parecer, às fls. 22223/22230, em que expôs a possibilidade de leilão, via hasta pública, para a alienação das sucatas, uma vez que a garantia de melhores ofertas seria fundamental não só para a satisfação de credores, como também para a manutenção das atividades do Eisa – Estaleiro Ilha S/A e do Eisa Petro – Um S/A.

Por sua vez, o d. Juízo da 1ª Vara Empresarial homologou a venda por edital com propostas fechadas. Com efeito, os editais para alienação fracionada dos lotes 1, 2 e 3 foram remetidos ao Diário de Justiça Eletrônico em 7 de fevereiro de 2024, com a publicação em 15 de fevereiro de 2024. Esse Administrador Judicial disponibilizou, em seu *site*, informes adicionais no dia 9 de fevereiro de 2024.

No entanto, a modalidade supramencionada não obteve êxito, dado que nenhuma proposta foi recebida para o Lote 1 e tampouco para o Lote 3. Não obstante, acerca do Lote 2, foi recebida apenas uma proposta, com montante abaixo do valor mínimo estabelecido.

Houve a abertura do primeiro leilão no dia 10 de abril de 2024, o qual foi encerrado em 30 de abril de 2024 sem qualquer proposta recebida. Após, no dia 9 de maio de 2024, foi realizada uma reunião entre o i. Leiloeiro, as Recuperandas e esse Administrador Judicial, a fim de esclarecer os próximos passos da alienação das sucatas.

Na nova rodada promovida pelo i. Leiloeiro, a Brastech Soluções Integradas em Metais Ltda. arrematou os lotes 1, 2 e 6, porém, inadimpliu por ocasião do depósito. Em seguida, a Gerdau Aços Longos S/A juntou aos autos proposta de R$ 7.425.000,00 (sete milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais) por 6.750 (seis mil setecentos e cinquenta) toneladas de sucata, enquanto a IBM Indústria Brasileira de Metais Ltda., após a juntada de novo edital de leilão, ofereceu a quantia de R$ 10.935.000,00 (dez milhões novecentos e trinta e cinco mil reais) por 5.300 (cinco mil e trezentos) toneladas de sucata.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34768
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(4/10)

Diante de análise dos autos e dos leilões infrutíferos, esse Auxiliar presumiu a distorção entre o preço praticado pelo mercado e o estipulado, pelas Recuperandas, para a venda das sucatas. Com efeito, o novo certame com início em 9 de julho de 2024 e final em 18 de julho de 2024 resultou sem lances.

Logo, as Recuperandas expuseram que os sucessivos leilões sem arremates atravancam suas gerações de caixa e, deste modo, manifestaram interesse pela venda direta das sucatas. Diante do discorrido, esse Administrador Judicial apresentou ao MM. Juízo parecer em sentido favorável ao requerido pela Eisa – Estaleiro Ilha S/A e Eisa Petro – Um S/A, uma vez que a alienação dos resíduos auxiliará na quitação de débitos com credores e manutenção das atividades.

Frisa-se que no PRJ, em seu item 10.3, há a previsão expressa de que tais bens serão vendidos em lotes e, no tópico 10.21, é patente que os equipamentos advindos do desmanche das embarcações poderão ser alienados, aos interessados, por meio de venda direta. Com isso, diante da iminente quitação de verbas trabalhistas, que têm cunho fundamental para a subsistência e manutenção de necessidades básicas de credores, esse Administrador não se opôs ao requerido pelas Recuperandas, como manifestado no incidente nº 0062580-24.2024.8.19.0001, feito ora aberto para tratar da prestação de contas da venda dos ativos (sucatas).

Em 28/08/2024, o i. Juízo decidiu nos autos do incidente nº 0062580-24.2024.8.19.0001 pela possibilidade de venda direta dos ativos pela Recuperanda, conforme reprodução da decisão à seguir:

> *Fls. 250/255: considerando os argumentos expostos pelas recuperandas, bem como o parecer favorável do administrador judicial às fls. 260/263 e a manifestação do sr. Leiloeiro às fls. 265,* ***autorizo que futuras vendas de sucatas possam ocorrer através do procedimento de venda direta, mediante concorrência interna, sob a supervisão do administrador judicial e do sr. Leiloeiro****, conforme previsto no plano de recuperação judicial aprovado e homologado, garantindo a rápida geração de caixa necessária para o cumprimento das obrigações previstas no referido plano. Determino que todos os atos e procedimentos relacionados às vendas de sucatas sejam devidamente acompanhados e fiscalizados pelo administrador judicial e pelo sr. Leiloeiro, com a devida prestação de contas ao juízo, através deste incidente. Homologo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, a venda direta realizada à empresa Marion Metais Ltda., referente à quantidade de 30.230,00 quilos de sucata de chapa, ao preço unitário de R$ 4,50, totalizando o montante de R$ 136.035,00 (cento e trinta e seis mil e trinta e cinco reais). Intime-se o administrador judicial e o sr. Leiloeiro para que adotem as medidas necessárias junto às recuperandas para a implementação das vendas diretas das sucatas.*

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34769
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(5/10)

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por sua vez, recorreu dessa decisão, interpondo o agravo de instrumento nº 0073912-88.2024.8.19.0000, resultando na concessão de efeito suspensivo à venda direta dos ativos, aplicável à empresa MARION METAIS LTDA.

Não obstante, este MM. Juízo comunicou a impossibilidade de cumprimento da decisão de 2ª instância, que havia deferido o efeito suspensivo, com relação à venda direta realizada à MARION METAIS LTDA em razão da entrega das sucatas e depósito do valor do bem adquirido.

Em novembro de 2024, as Recuperandas se manifestaram às fls. 29984/29990 dos autos do processo principal solicitando que, apesar da suspensão do processo pelo acórdão proferido nos autos do agravo de instrumento nº 0066436-33.2023.8.19.0000, fosse deferida a continuidade da venda das sucatas por meio de leilão, com especial ênfase nas sucatas dos navios PANAMAX, que seriam utilizadas para o pagamento das dívidas acordadas com o BNDES, o que foi deferido às fls. 30004/30005.

Dessa forma, as Recuperandas deram continuidade à venda dos ativos, tendo parte das sucatas sido arrematadas também pela MARION METAIS LTDA, desta vez por meio de leilão e não venda direta. Com relação a essa arrematação, ainda não homologada, este MM. Juízo determinou às fls. 554 do incidente de prestação de contas, a devolução dos bens eventualmente retirados e do valor eventualmente depositado, como consequência da concessão de efeito suspensivo no agravo de instrumento nº 0073912-88.2024.8.19.0000.

Em face da r. decisão de fls. 30004/30005 que determinou a continuidade das vendas das sucatas, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro interpôs novo agravo de instrumento, de nº 0007595-74.2025.8.19.0000, segundo o entendimento de que a decisão proferida vai de encontro ao decidido pelo Colegiado nos agravos de instrumento nºs 0066436-33.2023.8.19.0000 e 0073912-88.2024.8.19.0000.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34770
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(6/10)

Ainda no que tange ao agravo de instrumento nº 0073912-88.2024.8.19.0000, a i. Desembargadora relatora decidiu, em 25/02/2025, que o recurso restou prejudicado, entendendo que as vendas diretas ocorridas a empresa Marion Metais LTDA ocorreram no período entre 24.07.2024 e 30.08.2024, em cumprimento à decisão prolatada em abril de 2024, ou seja, em período anterior à decisão que suspendeu o processo de recuperação, revogando-se por consequência o efeito suspensivo atribuído ao recurso.

Em 06/03/2025, essa administração judicial recebeu comunicação oficial da Quarta Câmara de Direito Privado acerca da decisão proferida também em 25/02/2025 em outro recurso, o agravo nº 0007595-74.2025.8.19.0000, onde foi deferindo o efeito suspensivo para interromper qualquer alienação de ativos. Em 07/03/2025, essa Administração Judicial encaminhou e-mail às Recuperandas informando sobre a decisão, para que ela interrompesse as alienações. Em 02/04/2025, em sede de embargos de declaração, a i. Relatora autorizou a continuidade de venda apenas dos navios PANAMAX, fruto do acordo com o BNDES.

No período, destaca-se a decisão proferida pela Quarta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0007595-74.2025.8.19.0000, por meio da qual foi revogado o efeito suspensivo anteriormente concedido, **exclusivamente em relação à venda das embarcações PANAMAX EI-512, EI-513 e EI-514**. A autorização judicial baseou-se no reconhecimento de que referidas embarcações são objeto de acordo extrajudicial celebrado entre o BNDES e as Recuperandas, no qual restou pactuada a alienação dos ativos como forma de cumprimento das obrigações financeiras garantidas por alienação fiduciária. Com essa decisão, foi superado um entrave relevante, possibilitando o avanço das medidas voltadas à liquidação dos navios PANAMAX.

Por fim, Em 18 de julho de 2025, o i. Juízo Recuperacional proferiu decisão autorizando a alienação dos ativos classificados como sucata - especificamente os conteineiros EI506, EI507, EI508 e os petroleiros EI494-495 - como medida voltada à viabilização do cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, notadamente o pagamento dos créditos trabalhistas. A r. decisão destacou que a alienação deverá ocorrer mediante procedimento concorrencial, com a realização de novo leilão, a fim de assegurar a pluralidade de interessados, a maximização dos valores a serem arrecadados e a transparência das operações, garantindo segurança jurídica às vendas. Ressaltou-se, ainda, que a autorização foi concedida com base nas manifestações favoráveis do Administrador Judicial e do Ministério Público, condicionada à observância dos parâmetros fixados, representando importante avanço para a geração de receita e continuidade da execução do plano.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34771
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(7/10)

Diante do exposto, verifica-se que o atual cenário processual possibilita a alienação de dois grupos distintos de ativos: (i) os navios PANAMAX EI-512, EI-513 e EI-514, cuja venda foi homologada no incidente nº 0062580-24.2024.8.19.0001 e ratificada pela Quarta Câmara de Direito Privado, em razão do acordo celebrado entre o BNDES e as Recuperandas; e (ii) os ativos classificados como sucata - conteineiros EI506, EI507, EI508 e petroleiros EI494-495 - cuja alienação deverá ocorrer por meio de leilão, conforme decisão do Juízo Recuperacional de 18/07/2025. No período em análise, encontraram-se em curso os procedimentos para publicação dos editais de venda, etapa necessária para viabilizar tanto a realização do leilão das sucatas quanto a formalização da alienação direta dos PANAMAX, representando avanço concreto na execução do Plano de Recuperação Judicial.

- **Liberação dos valores do Santander:**

Em fls. 24683/24684, após parecer desta Administradora Judicial e do i. Ministério Público, foi expedido ofício ao Banco Santander para o levantamento do montante de R$ 27.765.540,23 (vinte e sete milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), a ser utilizado no pagamento dos credores da Classe I (trabalhista) dos três estaleiros, outra parte será destinado ao cumprimento das obrigações operacionais mensais das Recuperandas, auxiliando no fluxo de caixa necessário para a manutenção das atividades, bem como cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Após diversas negativas do Banco Santander em cumprir com a determinação de transferência dos valores, com o intuito de garantir o cumprimento eficiente do Plano de Recuperação Judicial, em r. Decisão proferida em fls. 26503/26505, este D. Juízo determinou que o Banco Santander procedesse à transferência dos, conforme detalhado a seguir: 70% do valor depositado para a conta judicial vinculada aos autos (Banco do Brasil - nº 1700105713860); 30% do valor depositado para a conta corrente dos patronos das Recuperandas (Banco Itaú - Agência 0190, Conta Corrente nº 26613-0, titularidade de Keppler e Advogados Associados - CNPJ 01.917.032/0001-19), sob pena de multa diária.

Cumprindo a determinação judicial, o Banco Santander procedeu ao depósito do valor de R$ 19.435.878,16 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) na conta judicial vinculada a este processo de recuperação. Após, em 12/09/2024 os valores foram transferidos para a conta corrente das Recuperandas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34772
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(8/10)

- **Pagamento aos Credores Trabalhistas:**

Os pagamentos aos credores trabalhistas (Classe I) foram iniciados em agosto de 2024, em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial homologado por este Juízo, sendo realizados de forma contínua até abril de 2025. Parte significativa dos repasses foi viabilizada, inclusive, com recursos provenientes do montante anteriormente retido junto ao Banco Santander, cuja liberação ocorreu por decisão judicial específica.

A partir de maio de 2025, entretanto, os pagamentos foram temporariamente suspensos, conforme informado pelas próprias Recuperandas em petição protocolada nos autos (fls. 32614/32622). A paralisação decorreu, essencialmente, da impossibilidade de prosseguir com a atividade econômica central - o desmonte e a venda de embarcações - diante da interpretação prática de que decisões proferidas nos agravos de instrumento implicariam na suspensão total da eficácia do Plano de Recuperação Judicial. Esse cenário agravou-se em razão do estoque de embarcações inacabadas ocupando a totalidade das áreas operacionais e da inviabilidade de alienação das sucatas, o que comprometeu diretamente a geração de receitas necessárias ao cumprimento das obrigações, especialmente as da Classe I.

Superada essa etapa, em decisões recentes, foi autorizada a alienação dos ativos — incluindo sucatas e embarcações PANAMAX — medida que representa avanço relevante para viabilizar nova entrada de recursos. Assim, tão logo os valores provenientes dessas vendas ingressem no caixa das Recuperandas, a prioridade será a retomada dos pagamentos aos credores trabalhistas, em estrita observância ao Plano de Recuperação Judicial.

Esta Administração Judicial segue acompanhando de forma rigorosa o andamento das alienações e manterá o Juízo e os credores informados sobre a efetivação das vendas e a subsequente regularização dos pagamentos. Todos os canais de atendimento permanecem disponíveis para esclarecimentos e suporte.

❖ As informações sobre a atualização do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial levam em consideração a data da confecção do RMA.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34773
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(9/10)

VALORES PAGOS				
	OUTUBRO DE 2024		NOVEMBRO DE 2024	
CLASSE	QUANT. DE CREDORES	VALOR	QUANT. DE CREDORES	VALOR
CLASSE I	330	R$ 3.452.885,00	241	R$ 2.063.565,90
CLASSE III	-	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-	-
TOTAL	**330**	**R$ 3.452.885,00**	**R$ 241,00**	**R$ 2.063.565,90**

VALORES PAGOS				
	DEZEMBRO DE 2024		JANEIRO DE 2025	
CLASSE	QUANT. DE CREDORES	VALOR	QUANT. DE CREDORES	VALOR
CLASSE I	86	R$ 813.899,25	84	R$ 966.055,38
CLASSE III	-	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-	-
TOTAL	**86**	**R$ 813.899,25**	**84**	**R$ 966.055,38**

Detalhes dos Pagamentos: pagamentos foram realizados via depósito bancário (PIX ou TED) para credores que enviaram corretamente seus dados bancários ao Administrador Judicial e às Recuperandas.

Obs.: credores que enviaram dados bancários após a data do pagamento receberão as parcelas conforme os prazos estabelecidos no PRJ, contando-se a partir da data do envio dos dados bancários.

- As informações sobre a atualização do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial levam em consideração a data da confecção do RMA.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34774
Carimbado Eletronicamente

CUMPRIMENTO DO PRJ
(10/10)

VALORES PAGOS				
	FEVEREIRO DE 2025		MARÇO DE 2025	
CLASSE	QUANT. DE CREDORES	VALOR	QUANT. DE CREDORES	VALOR
CLASSE I	94	R$ 907.692,00	65	R$ 583.919,77
CLASSE III	-	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-	-
TOTAL	**94**	**R$ 907.692,00**	**65**	**R$ 583.919,77**

VALORES PAGOS		
	ABRIL DE 2025	
CLASSE	QUANT. DE CREDORES	VALOR
CLASSE I	56	R$ 221.337,12
CLASSE III	-	-
CLASSE IV	-	-
TOTAL	**56**	**R$ 221.337,12**

- **Suspensão da Homologação do Plano de Recuperação Judicial – Agravo de Instrumento nº 0066436-33.2023.8.19.0000 -** Conforme reportado em relatórios anteriores, a 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0066436-33.2023.8.19.0000, interposto pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, proferiu acórdão em 29 de outubro de 2024 determinando a suspensão da homologação do plano de recuperação judicial dos Estaleiros EISA – Ilha S/A e EISA Petro Um S/A pelo prazo de 80 dias. A decisão decorreu da necessidade de apresentação das certidões negativas de débitos tributários, ou certidões positivas com efeito de negativas, conforme previsto no art. 57 da Lei 11.101/2005.

- **Retomada dos Pagamentos Prioritários Trabalhistas -** Em 14 de novembro de 2024, o Juízo Recuperacional proferiu nova decisão (fls. 29931/29934), autorizando a continuidade dos pagamentos aos credores da Classe I, com base nos valores já provisionados para essa finalidade. A decisão possibilitou a retomada dos pagamentos ainda no mês de novembro. Desde então, os repasses foram executados de forma contínua até o mês de abril de 2025, com acompanhamento direto desta Administração Judicial. No entanto, os pagamentos previstos **a partir de maio de 2025 foram temporariamente suspensos**, conforme informado pelas próprias Recuperandas nos autos, em razão das dificuldades operacionais e financeiras decorrentes da impossibilidade de alienação das embarcações inacabadas e sucateadas, tendo em vista a suspensão do cumprimento do PRJ.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34775
Carimbado Eletronicamente

ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(1/2)

- **Sucata (conteineiros EI506, EI507, EI508 e petroleiros EI494-495)**

Em 17 de julho de 2025, as Recuperandas peticionaram requerendo autorização para retomada das vendas de sucatas metálicas acumuladas em suas unidades industriais, ressaltando tratar-se de atividade essencial à operação do estaleiro e expressamente prevista na Cláusula 10.21 do Plano de Recuperação Judicial. O pedido visava à alienação dos conteineiros EI-506, EI-507 e EI-508, bem como dos petroleiros EI-494 e EI-495, de modo a restabelecer o fluxo de caixa e liberar espaço físico indispensável à continuidade das atividades produtivas.

Em 18 de julho de 2025, o MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial proferiu decisão deferindo a alienação dos referidos ativos, reconhecendo que a paralisação da comercialização das sucatas poderia agravar a crise econômico-financeira das Recuperandas e comprometer o cumprimento das obrigações assumidas no plano. A decisão determinou que a alienação se desse mediante procedimento concorrencial, por meio de leilão público, garantindo a pluralidade de interessados, a transparência e a maximização dos valores arrecadados. Na sequência, a Administração Judicial manifestou sua ciência e ausência de objeções à minuta do edital apresentada pelo leiloeiro, entendendo que o instrumento se encontrava em conformidade com a decisão judicial e com as práticas de mercado. O Ministério Público, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à venda, desde que observadas as regras concorrenciais e a realização de novo leilão, ressaltando que sua anuência não implicava desistência dos agravos interpostos, os quais visam assegurar a observância do art. 57 da Lei nº 11.101/2005.

Em 7 de agosto de 2025, o MM. Juízo homologou as datas do certame, fixando o período de 1º a 9 de setembro de 2025 para a realização do leilão eletrônico, com ampla divulgação por meio do Diário da Justiça e do portal do leiloeiro. O procedimento transcorreu regularmente, contando com a participação de seis licitantes habilitados, culminando na arrematação, pela empresa Gerdau Aços Longos S.A., de 20.000 toneladas de sucata de aço naval (ASTM A131), provenientes do desmantelamento dos conteineiros EI-506, EI-507 e EI-508, pelo valor global de R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34776
Carimbado Eletronicamente

ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(2/2)

O auto de arrematação foi devidamente assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro, pelo Administrador Judicial e pelo Ministério Público, sendo posteriormente submetido à homologação judicial. Em 30 de setembro de 2025, o juízo homologou a arrematação e determinou a expedição do mandado de entrega em favor da Gerdau Aços Longos S.A.

O procedimento observou integralmente as diretrizes legais e processuais aplicáveis, com acompanhamento permanente da Administração Judicial e manifestação favorável do Ministério Público, configurando importante marco no processo de soerguimento das Recuperandas e avanço concreto na execução do plano.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34777
Carimbado Eletronicamente

EISA X TRANSPETRO

Em atendimento ao parecer do i. Ministério Público em fls. 34367/34373, nos autos do processo principal da Recuperação Judicial, esta Administração Judicial passa a fazer uma breve análise no que se refere à controvérsia judicial envolvendo os contratos firmados entre a EISA PETRO UM S.A. e a PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO.

As ações tramitam em paralelo a ação de conhecimento (que busca o reconhecimento do desequilíbrio económico-financeiro e/ou rescisão contratual - Proc. nº 0354924-55.2015.8.19.0001), atualmente suspensa, e a ação cautelar de produção antecipada de provas (Proc. nº 0414195-92.2015.8.19.0001), ambas perante a 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

A demanda originária foi proposta pela EISA PETRO em razão do alegado desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos celebrados com a TRANSPETRO para construção de quatro navios do tipo PANAMAX, no âmbito do PROMEF/PAC. Desses, apenas o casco EI-511 foi entregue. A autora alega que fatores como ausência de projeto básico, alterações contratuais sucessivas, reajustes inadequados e custos indiretos não previstos geraram desequilíbrio superior a R$ 384 milhões, pleiteando a condenação da ré ou, subsidiariamente, a rescisão contratual com reparação dos prejuízos.

No curso da ação cautelar, foram realizados laudos periciais contábil e de engenharia. O laudo contábil apontou que a EISA, em síntese, suportou custos adicionais expressivos, notadamente entre 2011 e 2015, superando os percentuais de reajuste previstos contratualmente. Já o laudo de engenharia, elaborado pelo perito judicial, identificou a paralisação das obras dos cascos EI-512, EI-513 e EI-514 e a deterioração progressiva das estruturas, equipamentos e materiais. As partes, no entanto, apresentaram manifestações técnicas críticas aos laudos.

Atualmente, o processo encontra-se com decisão recente do juízo determinando a intimação do perito de engenharia para manifestação sobre as impugnações ao laudo apresentados pelas partes, a fim de esclarecer pontos técnicos controversos ainda pendentes.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34778
Carimbado Eletronicamente

ATIVIDADES
DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A partir de sua nomeação, ocorrida em 03/09/2019, a Administração Judicial, para fins de transparência e publicidade do processo, disponibilizou o site https://k2consultoria.com/eisa, que contém:

(i) as principais informações acerca da Recuperação Judicial;
(ii) as peças processuais mais relevantes e relatórios elaborados pelo AJ;
(iii) Perguntas e Respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores e;
(iv) os endereços e telefones para contato direto com o AJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34779
Carimbado Eletronicamente

ATENDIMENTO
AOS CREDORES

As principais informações do processo de Recuperação Judicial estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial por meio do link https://k2consultoria.com/eisa.

Não obstante, a Administração Judicial também disponibilizou canais de comunicação via e-mail, no endereço eletrônico rjeisa@k2consultoria.com, além de contato telefônico por meio dos seguintes números: +55 (21) 3553-3239, +55 (21) 3827-4141.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
34780
Carimbado Eletronicamente

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse Administrador Judicial ressalta que as todas as informações acima foram fornecidas pelas Recuperandas.

Dessa forma, sendo isso o que se cumpria, esse Administrador Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo.

João Ricardo Uchôa Viana
CORECON nº 17.382

Henrique Santos Viana
CORECON nº 27.036

Luiz Fernando Brasil
CRC/RJ nº 077.626

Leonardo Gonçalves Pedrosa
CRC/RJ nº 129.518

Daniela Viana Dell'Aglio
OAB/RJ nº 221.083

André B. de Castro Fernandes
Administrador

K2 CONSULTORIA ECONÔMICA
Rua Primeiro de Março, 23, 14ª andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ